



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

DO EXERCÍCIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATELÂNDIA - PARANÁ

GABRIEL DA SILVA CADINI

PREFEITO

MIRELLI NOVELLI

COORDENADORA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Matelândia

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 800 - Centro

Telefone: (45) 3262-8350

Site: https://www.matelandia.pr.gov.br/control_e_interno/control_e-interno/

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	6
2.	DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	7
3.	ESTRUTURA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	10
4.	REESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	11
4.1.	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – BASE PROGOV 2024.....	11
4.2.	MEDIDAS ESTRUTURANTES INICIADAS EM 2025	12
4.3.	IMPACTOS DA REESTRUTURAÇÃO	14
5.	EVOLUÇÃO DA MATURIDADE INSTITUCIONAL	15
5.1	DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL 2025	15
5.2	DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL 2024	16
5.3	DAS ANÁLISES (2024 X 2025).....	16
6.	DA AUDITORIA INTERNA.....	18
7.	PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIAS.....	19
8.	BENEFÍCIOS GERADOS ATRAVÉS DAS AUDITORIAS	21
8.1.	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA).....	21
8.2.	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	22
8.3.	TRANSPORTE ESCOLAR	22
9.	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	24
9.1	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E RESSALVAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)	24
9.2	RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2025	25
9.3	MONITORAMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS EXTERNOS E ACOMPANHAMENTO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.....	28
10.	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	29
10.1	DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	36
10.1.1	DO CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL	36
11.	VERIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
11.1	COMPATIBILIDADE ENTRE PPA, LDO E LOA.....	38
11.2	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	38
11.3	EXECUÇÃO DAS AÇÕES.....	45
11.4	AÇÕES CRIADAS APÓS A APROVAÇÃO DA LOA	45
11.5	AÇÕES PLANEJADAS NÃO INICIADAS	46
11.6	AÇÕES PLANEJADAS INICIADAS, MAS COM EXECUÇÃO BAIXA.....	48

12	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.....	50
12.1	ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA.....	50
12.2	COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS.....	50
12.3	EXECUÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS.....	51
12.4	CAPACIDADE DE INVESTIMENTO.....	51
12.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A GESTÃO FISCAL.....	51
13	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS.....	52
13.1	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – EXERCÍCIO DE 2025 52	
13.2	PARCERIAS EM EXECUÇÃO (2025).....	55
14	CONTROLE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	56
14.1	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.....	56
14.2	DESEMPENHO DAS RECEITAS.....	56
14.3	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL).....	56
14.4	OPERAÇÕES DE CRÉDITO E LIMITES DE ENDIVIDAMENTO.....	57
14.5	ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.....	58
14.6	CONCLUSÃO SOBRE O CONTROLE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	63
15	CONTROLE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....	64
15.1	ANÁLISE QUANTITATIVA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....	65
15.2	ORIGEM DOS RECURSOS E ATOS DE AUTORIZAÇÃO.....	66
15.3	FONTES DE RECURSOS.....	66
15.4	VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E LIMITE LEGAL (15%).....	67
15.5	MEMORIAL DE CÁLCULO - LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO (ART. 3º, I, LOA 2025) 67	
15.6	CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS CRÉDITOS ADICIONAIS.....	67
16	ANÁLISE PROGOV.....	68
16.1	ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DIANTE DO PROGOV 2024 E 2025 ...	71
17	ANÁLISES DO ESCOPO INSTRUÇÃO NORMATIVA 198/2025.....	75
17.1	APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO.....	78
17.2	APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.....	79
17.3	GESTÃO FISCAL.....	80
17.3.1	LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL E RETORNO AO LIMITE LEGAL QUANDO EXCEDIDO.....	80

17.3.2	LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E RETORNO AO LIMITE LEGAL NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.....	81
17.3.3	RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS. 82	
18	GESTÃO DO RPPS	83
18.1	RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	83
18.2	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	84
18.3	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	84
18.4	REGISTRO DO PLANO NO CADPREV	85
18.5	ANÁLISE DA SOLVÊNCIA DO PLANO	86
18.6	EVOLUÇÃO ESPERADA DO DÉFICIT ATUARIAL (PROJEÇÃO DO PLANO).....	87
18.7	CONCLUSÃO E PARECER DA UCCI SOBRE A GESTÃO DO RPPS	87
19	CAPACITAÇÕES	88
20	TRANSPARÊNCIA – ITP	90
21	TRANSPARÊNCIA CONTROLADORIA INTERNA	94
22	CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
	PARECER TÉCNICO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	99
	GLOSSÁRIO.....	102
	REFERÊNCIAS LEGAIS E DOCUMENTAIS	105
	ANEXO I.....	106
	ANEXO II	108
	ANEXO III	110

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades do Controle Interno do Município de Matelândia, referente ao exercício de 2025, consolida a atuação da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) na promoção da governança, transparência e responsabilidade fiscal. O exercício foi marcado por processo de reestruturação técnica da Controladoria Interna, fundamentado nos resultados do PROGOV 2024, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sua elaboração está em estrita observância ao dever constitucional de controle, fiscalização e prestação de contas que rege a Administração Pública brasileira. Nos termos do art. 70, parágrafo único, da CF/88, “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Fundamentado nos arts. 31 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelecem, respectivamente, a fiscalização do Município pelo Poder Legislativo mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas, e a obrigatoriedade de manutenção de sistema de controle interno com a finalidade de:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Além do fundamento constitucional, este relatório atende às disposições da legislação municipal que institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno de Matelândia, bem como às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 198/2025, que disciplina a estrutura mínima, o conteúdo e os parâmetros técnicos do Relatório do Órgão Central de Controle Interno no âmbito dos jurisdicionados.

O controle organizacional é elemento essencial à boa governança, pois conduz os tomadores de decisão quanto à prática dos atos administrativos. Toda organização, pública ou

privada, necessita de controles próprios para proteger seus ativos físicos e financeiros e para atingir suas finalidades (MACEDO; CORBARI, 2012, p. 46).

O presente documento não se limita a um registro formal de atividades. Ele representa instrumento de governança, transparência e accountability institucional, consolidando a atuação preventiva, orientativa e fiscalizatória desenvolvida ao longo do exercício de 2025.

Neste relatório são demonstrados, de forma sistematizada, técnica e fundamentada:

- O planejamento anual estabelecido e os critérios de definição das auditorias;
- O grau de execução das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna;
- As auditorias realizadas, seus objetivos, achados e impactos identificados;
- As recomendações expedidas e o respectivo acompanhamento de cumprimento;
- O monitoramento das providências adotadas pelos gestores responsáveis;
- A análise de indicadores de desempenho, transparência e conformidade;
- A avaliação do estágio de maturidade institucional do Sistema de Controle Interno do Município.

Dessa forma, o relatório consolida a atuação do Controle Interno como mecanismo estruturante da boa governança pública municipal, contribuindo para a mitigação de riscos, prevenção de irregularidades, fortalecimento da legalidade e aprimoramento contínuo da gestão administrativa de Matelândia.

Perspectivas para 2026: A UCCI está comprometida com a consolidação do monitoramento contínuo, a integração com o planejamento estratégico municipal e a ampliação do uso de ferramentas tecnológicas. Será prioritário o acompanhamento e a avaliação dos indicadores PROGOV garantindo a implementação efetiva das recomendações pendentes, visando a elevação dos índices de maturidade institucional e a obtenção de um Parecer Prévio pela regularidade plena.

2. DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

O Sistema de Controle Interno do Município de Matelândia, instituído pela Lei Municipal nº 1.783 de 2007, é órgão de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com

atuação baseada no **acompanhamento, monitoramento e orientação** dos atos administrativos, mediante emissão de relatórios técnicos e manifestações formais. A realização de auditorias internas, quando necessárias, constitui atividade **eventual e específica**, a ser formalizada por meio de instrumento próprio, distinto do presente PAACI.

Para Messa e Messa (2021, p. 463), o controle interno tem o papel planejar, acompanhar, avaliar e corrigir aspectos contábeis, financeiros e operacionais na atuação do gestor público, que visam defender, conservar e aprimorar os interesses da coletividade. Serve para verificar se os planos, regras, processos e ações na gestão pública são compatíveis com o uso eficiente do dinheiro público, de forma a contribuir para a correta implementação das políticas públicas.

A Unidade Central de Controle Interno é o órgão responsável pelo sistema de controle interno no âmbito municipal, com a finalidade de:

- I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV - acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV - acompanhar, para fins de posterior registro no Departamento de Recursos Humanos e/ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada, cabendo também tal acompanhamento junto ao Poder Legislativo;

XVI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações. (LEI MUNICIPAL, 1.783 de 2007 art. 5º.)

Os controles internos são todas as políticas e os procedimentos adotados pela administração pública, a fim de mitigar os riscos e melhorar processos, para maximizar os resultados. Entretanto, o controle interno, enquanto órgão da estrutura organizacional, não deve ficar restrito aos aspectos da legalidade dos atos da administração pública. Deve envolver, também, as atividades operacionais e estratégicas, de modo que sua inexistência ou deficiência reflète, negativamente, nas demais funções administrativas (MACEDO; CORBARI, 2012, p. 46).

3. ESTRUTURA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Para Pederneiras (2018) citado por Ribeiro e Ziller (2021, p. 249), a unidade de controle interno no setor público deve assentar-se como unidade de assessoramento, auxiliar a gestão na definição de estratégias para identificação e gerenciamento de riscos e diretrizes de monitoramento para adequar e mitigar riscos.

Isso se relaciona com a necessidade de transformação do Estado, que vem deixando de concentrar-se, exclusivamente, na função regulatória para dedicar-se, também, à função de produção de bens (SOUZA, 2016 apud RIBEIRO; ZILLER, 2021, p. 249).

A Equipe da Unidade Central de Controle Interno de Matelândia em 2025 foi composta conforme detalhado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO	FORMAÇÃO
Andrea Regina de Souza Reginato	COORDENADORA GERAL, período de janeiro a outubro de 2025	02 de Julho de 2022 a 31 de outubro de 2025. Atos: Portarias nºs. 14.961/2022; 15.880/2023 e 18.908/2025	Ciências Contábeis
Mirelli Novelli	COORDENADORA GERAL, Período de novembro de 2025 até o presente momento	01º de novembro de 2025 até a presente data. Ato: Portaria 19.832/2025.	Ciências Contábeis
Camili Gilicsynski Copetti	OUVIDORA GERAL	17 de outubro de 2024 até a presente data. Ato: Decreto nº. 4.882/2024.	Cursando ensino superior
Fabiane Morello Stella	COORDENADORA DE CORREGEDORIA	21 de janeiro de 2025 até a presente data. Ato Portaria nº. 18.428/2025	Direito

Tabela 1 - Estrutura da Equipe da Coordenadoria de Controle Interno conforme Art. 13. Lei 4.734/2021.

4. REESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

A reestruturação da Controladoria Interna do Município de Matelândia no exercício de 2025 decorreu de diagnóstico técnico fundamentado nos resultados da Avaliação da Atuação Governamental promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Programa de Avaliação de Governo – ProGov, referente ao exercício de 2024.

A análise dos indicadores evidenciou fragilidades relevantes na Unidade Central de Controle Interno (UCCI), especialmente nos seguintes eixos:

- Instrumentos de planejamento voltados à auditoria interna;
- Execução efetiva de auditorias internas.

Os dados apontaram desempenho insuficiente na dimensão específica da UCCI, revelando a necessidade de adoção de medidas estruturantes voltadas à institucionalização, padronização e fortalecimento do sistema de controle interno municipal.

Diante desse cenário, a Controladoria Interna iniciou em 2025 um processo de reestruturação técnica e normativa, com foco na elevação do nível de maturidade institucional e na consolidação de um modelo preventivo, sistemático e orientado por riscos.

4.1. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – BASE PROGOV 2024

A avaliação evidenciou:

- Ausência formal de procedimentos padronizados para auditoria interna;
- Inexistência de Plano Anual de Auditoria estruturado com metodologia de risco;
- Fragilidade documental quanto à normatização de rotinas e fluxos;
- Baixo índice de execução de auditorias internas formalizadas.

O resultado obtido na dimensão da Unidade Central de Controle Interno indicou estágio inicial de maturidade organizacional, exigindo medidas corretivas estruturantes.

Esse diagnóstico foi utilizado como base técnica para definição de um Plano de Ação da Controladoria tendo como marco inicial o exercício de 2025:



Imagem 1: Avaliação Governamental PROGOV áreas 2024



Imagem 2: Avaliação Governamental PROGOV área Unidade Central de Controle Interno 2024

Fonte das imagens: Avaliação da Atuação Governamental – Matelândia. Link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGExYmY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

4.2. MEDIDAS ESTRUTURANTES INICIADAS EM 2025

Com base nas fragilidades identificadas, foram implementadas as seguintes ações:

I – Institucionalização do Planejamento da Auditoria

- Elaboração e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2025);

- Justificativa da Priorização das Auditorias com base em indicadores financeiros;

II – Padronização Metodológica

- Elaboração do Manual de Auditoria Interna;
- Criação de modelos padronizados de:
 - Relatórios de Auditoria
 - Checklists técnicos

III – Estruturação Normativa e Organizacional

- Organização da documentação institucional no Portal da Transparência;

IV – Transparência e Publicidade

- Disponibilização no Portal da Transparência dos seguintes instrumentos:
 - PAAI 2025
 - Manual de Auditoria
 - PAACI 2025
 - RFCDs

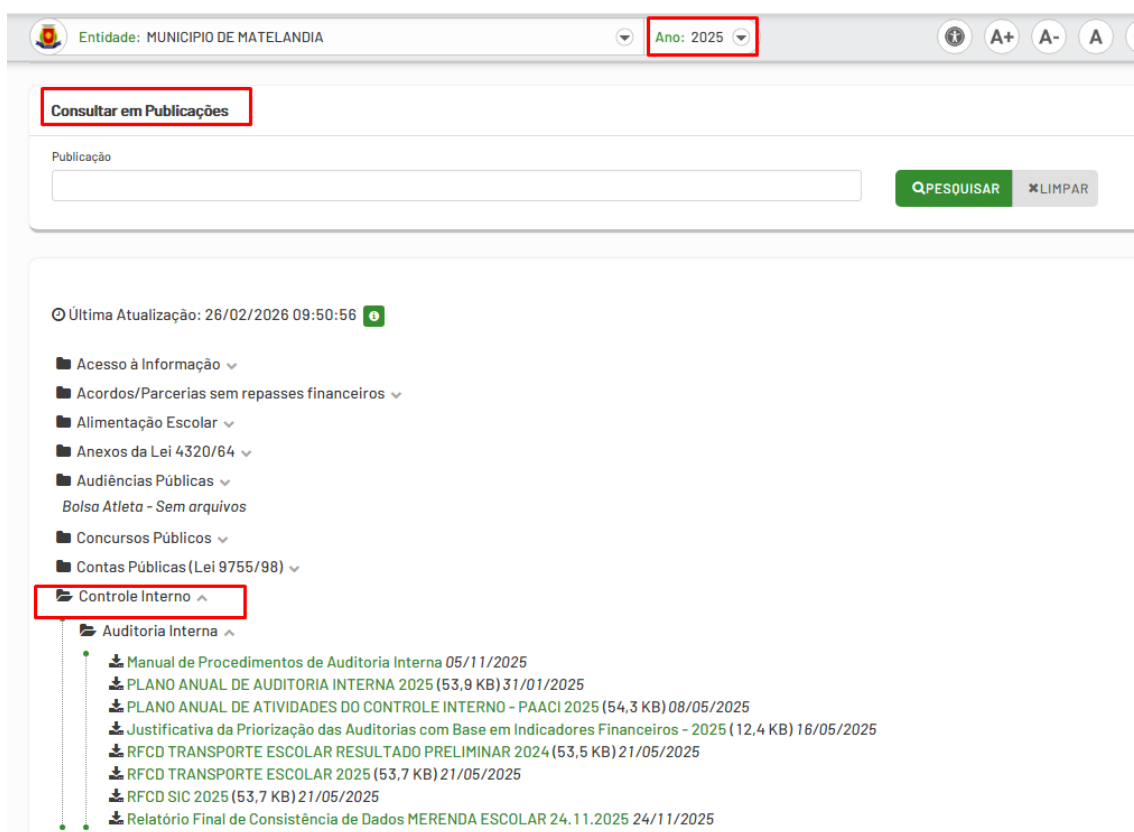


Imagem 3: Publicações Aba Controle Interno no ano de 2025. Disponível em: <https://matelandia.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicações>

Tal organização conferiu maior transparência, publicidade e controle social às atividades da Unidade Central de Controle Interno do Município.

4.3. IMPACTOS DA REESTRUTURAÇÃO

As medidas adotadas produziram os seguintes resultados institucionais:

- Redução da informalidade procedimental;
- Ampliação do número de auditorias realizadas;
- Melhoria da organização documental e transparência institucional;
- Elevação do nível de maturidade do sistema de controle interno.

A reestruturação permitiu que a Controladoria deixasse de atuar apenas de forma reativa, passando a operar com base em planejamento estruturado e metodologia técnica definida.

5.2 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL 2024



Imagem 5: Avaliação Governamental PROGOV área Unidade Central de Controle Interno 2024.

Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieZViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTglZDQtMWwRiMmRkYWZhbjBklwiidCI6ImY3MGExWUYyLWRhRGYtNDVjZS1iN2VkLTlmOGMyYjJ0YmZkZiIsImMiOiR9>

5.3 DAS ANÁLISES (2024 X 2025)

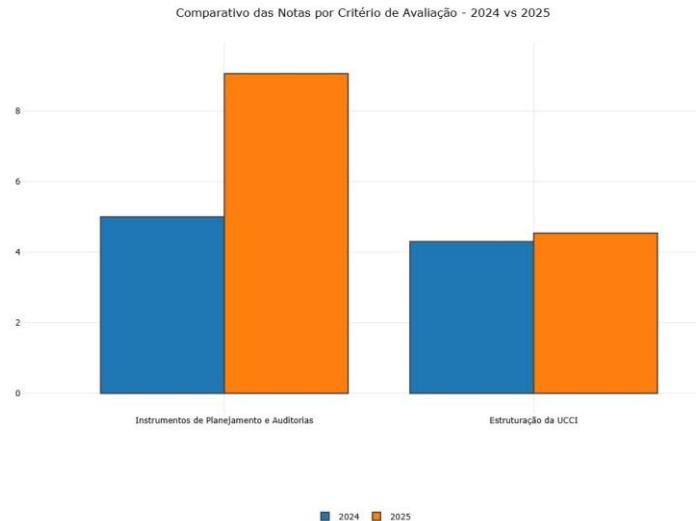


Gráfico 01: Comparativo das Notas por critério de avaliação 2024x2025 Unidade Central de Controle Interno

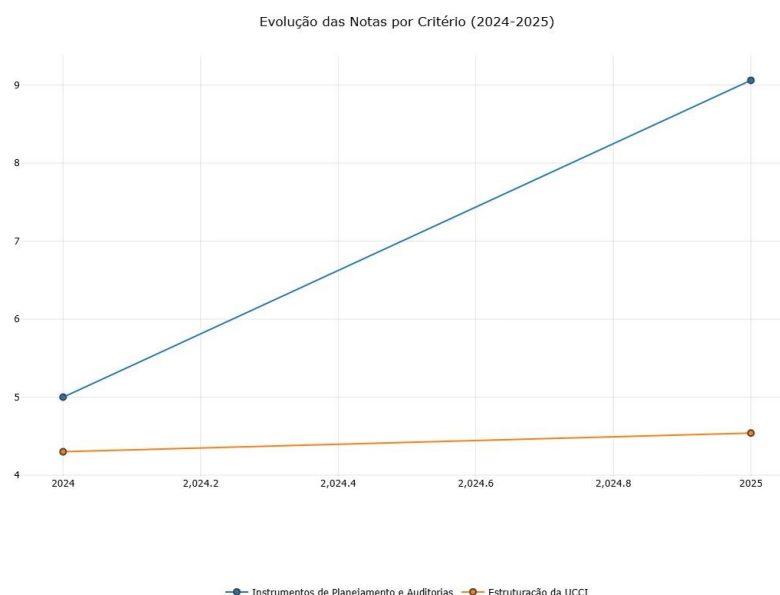


Gráfico 02: Evolução das Notas por critério de avaliação 2024x2025 Unidade Central de Controle Interno.

A "Estruturação da UCCI" teve crescimento modesto de (5,58%), indicando a necessidade de maior atenção aos aspectos estruturais da unidade. Sendo imprescindível manter o foco nos instrumentos de planejamento, consolidando os avanços obtidos e priorizar investimentos na estruturação da UCCI para equilibrar o desempenho.

A reestruturação da Controladoria Interna, iniciada em 2025, foi uma resposta estratégica e direta às fragilidades evidenciadas pelo diagnóstico PROGOV 2024. As medidas adotadas visaram mitigar os riscos e aprimorar a atuação da UCCI, conforme detalhado na tabela a seguir:

FRAGILIDADE IDENTIFICADA (DIAGNÓSTICO PROGOV 2024)	MEDIDA ESTRUTURANTE INICIADA EM 2025	IMPACTO NA SUPERAÇÃO DA FRAGILIDADE
Instrumentos de planejamento voltados à auditoria interna.	Institucionalização do Planejamento da Auditoria (Elaboração e publicação do PAAI 2025).	Formalizou e padronizou o processo de planejamento das auditorias, direcionando os trabalhos para áreas de maior risco e relevância.
Execução efetiva de auditorias internas.	Padronização Metodológica (Elaboração do Manual de Auditoria Interna e criação de modelos padronizados).	Permitiu a execução de auditorias com metodologia técnica definida, aumentando o número e a qualidade das auditorias realizadas.
Ausência formal de procedimentos padronizados para auditoria interna.	Elaboração do Manual de Auditoria Interna.	Estabeleceu diretrizes e fluxos claros para a condução das auditorias, reduzindo a informalidade procedimental.

Inexistência de Plano Anual de Auditoria estruturado com metodologia de risco.	Elaboração e publicação do PAAI 2025 com Justificativa da Priorização das Auditorias com base em indicadores financeiros.	Introduziu a abordagem baseada em riscos para a seleção e execução das auditorias, otimizando o uso dos recursos da UCCI.
Fragilidade documental quanto à normatização de rotinas e fluxos.	Estruturação Normativa e Organizacional (Organização da documentação institucional no Portal da Transparência).	Melhorou a organização e acessibilidade dos documentos normativos, fortalecendo a base legal da atuação da UCCI.
Baixo índice de execução de auditorias internas formalizadas.	Implementação de todas as 4 auditorias previstas no PAAI 2025 (Transparência, Educação - Transporte Escolar e Alimentação Escolar, Previdência).	Concretizou o aumento da execução de auditorias formalizadas, conforme demonstrado na Tabela 3 - Trabalhos previstos no Plano de Auditoria Interna – 2025.

Tabela 2 – Medidas e atuação da UCCI perante o PROGOV

Essas ações conjuntas produziram uma elevação significativa do nível de maturidade do sistema de controle interno, permitindo que a Controladoria deixasse de atuar predominantemente de forma reativa para operar com base em planejamento estruturado e metodologia técnica definida, um avanço crucial para o atendimento às exigências do TCE-PR.

6. DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade Central de Controle Interno do município de Matelândia tem desempenhado um papel fundamental na gestão pública, aprimorando conhecimentos, desenvolvendo técnicas e contribuindo com o PROGOV, a nova análise de prestação de contas adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná a partir de 2022, na intenção de melhorar as políticas públicas. Sua atuação está pautada no fortalecimento dos processos internos, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma regular e em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Auditoria Interna, como instrumento essencial da Controladoria Interna, tem por objetivo avaliar e monitorar as operações administrativas, identificando possíveis falhas, riscos e oportunidades de melhoria nos processos. Por meio das auditorias, é possível assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, prevenir irregularidades e contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão pública.

Para o exercício de 2025, a Unidade Central de Controle Interno, através de sua coordenadora elaborou e executou o Plano Anual de Auditoria Interna, em conformidade com as

diretrizes do PROGOV e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Essa evolução reforçou o compromisso da Controladoria com a melhoria contínua, a conformidade legal e a adoção de boas práticas de governança.

7. PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIAS

No exercício de 2025, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), foram previstas diversas atividades com o objetivo de avaliar a conformidade e eficiência dos processos administrativos do município de Matelândia, a Controladoria Interna do município de Matelândia desenvolveu diversas atividades, recomendações, monitoramento e orientações. Essas atividades foram realizadas conforme as demandas identificadas no decorrer do exercício e as necessidades estratégicas da administração, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

A elaboração de um plano padronizado fortaleceu a atuação da Controladoria, que se manteve ativa na verificação da conformidade dos processos administrativos, na prevenção de falhas e no suporte à gestão. As experiências adquiridas em 2024 foram fundamentais para a consolidação de uma metodologia estruturada, implementada para o exercício de 2025, com base nas diretrizes do PROGOV e nas boas práticas de auditoria interna.

As atividades realizadas estão resumidas na Tabela 3, com suas respectivas classificações:

AÇÃO PLANEJADA	TIPO DO TRABALHO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
TRANSPARÊNCIA – (RCD – REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SIC)	AUDITORIA	ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO	CONCLUÍDA
EDUCAÇÃO (RCD – TRANSPORTE ESCOLAR)	AUDITORIA	ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO	MONITORAMENTO

PREVIDÊNCIA (RCD - PROCESSOS DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS)	AUDITORIA	ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO	CONCLUÍDA
EDUCAÇÃO (RCD – ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO E DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	AUDITORIA	ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO	CONCLUÍDA

Tabela 3 - Trabalhos previstos no Plano de Auditoria Interna – 2025.

Nesse contexto, a Auditoria do Transporte Escolar encontra-se devidamente instaurada e, no momento, em fase de monitoramento do Plano de Ação, com acompanhamento sistemático das medidas corretivas propostas, avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos e verificação da efetividade das providências adotadas pelas unidades responsáveis.

O monitoramento em curso reafirma o caráter preventivo, orientativo e contínuo do Controle Interno, assegurando que as recomendações formuladas resultem em aprimoramento da gestão, mitigação de riscos e fortalecimento da governança pública, especialmente em área sensível e estratégica como o transporte escolar.

No exercício de 2025, as auditorias e relatórios de consistência de dados foram executados em áreas estratégicas da Administração Municipal, conforme previsto no PAINT 2025.

De modo geral:

- A área de **Alimentação Escolar** apresentou conformidade satisfatória;
- O **Sistema de Informação ao Cidadão** demonstrou regularidade operacional;
- O **Transporte Escolar** apresentou inconsistências pontuais, classificadas como regular com ressalva, demandando reforço de controles internos.

As ações desenvolvidas evidenciam a consolidação de uma atuação preventiva e orientativa do Controle Interno, com foco na mitigação de riscos e no fortalecimento da governança municipal.

8. BENEFÍCIOS GERADOS ATRAVÉS DAS AUDITORIAS

Foram desenvolvidas auditorias ao longo do exercício de 2025 no município de Matelândia, que apresentaram resultados significativos no que tange à melhoria dos processos administrativos, ao cumprimento das normativas e à identificação de riscos e falhas que puderam ser corrigidos a tempo.

8.1. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA)

Objeto: Verificação da consistência de dados e da regularidade das informações relativas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo aspectos operacionais, financeiros e de transparência.

Período Auditado: Exercício 2025.

Metodologia Aplicada:

- Análise documental dos registros administrativos;
- Verificação de consistência das informações declaradas nos sistemas oficiais;
- Conferência de dados relacionados à execução financeira e operacional;
- Aplicação de roteiro técnico de consistência de dados.

Principais Achados:

A análise demonstrou que os dados informados pelo Município apresentaram conformidade com os registros administrativos e com os parâmetros legais aplicáveis. Não foram identificadas inconsistências relevantes que comprometessem a execução do programa ou a integridade das informações prestadas.

Conclusão: Os procedimentos analisados encontram-se em nível satisfatório de conformidade, evidenciando adequada estrutura de controle no âmbito da alimentação escolar.

Recomendações Emitidas:

- Manutenção dos controles atualmente adotados;
- Continuidade do monitoramento preventivo;
- Atualização periódica das rotinas de registro e conferência de dados.

8.2. SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Objeto: Avaliação da operacionalização do Sistema de Informação ao Cidadão, com foco na transparência passiva, prazos de resposta e regularidade dos registros.

Período Auditado: Exercício 2025.

Metodologia Aplicada:

- Verificação dos registros de solicitações;
- Conferência dos prazos legais de resposta;
- Análise da completude das informações disponibilizadas;
- Aplicação de roteiro de consistência técnica.

Principais Achados: Os dados analisados demonstraram que o Município mantém regularidade na tramitação das demandas registradas no SIC, com observância dos prazos legais e adequada formalização das respostas.

Não foram identificadas falhas estruturais ou omissões relevantes no período auditado.

Conclusão: O Sistema de Informação ao Cidadão encontra-se operando de forma satisfatória, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e com as diretrizes de transparência pública.

Recomendações Emitidas:

- Aperfeiçoamento contínuo da padronização das respostas;
- Monitoramento periódico dos prazos;
- Capacitação contínua dos responsáveis pela tramitação das demandas.

8.3. TRANSPORTE ESCOLAR

Objeto: Análise da consistência de dados e da regularidade das informações relativas ao Transporte Escolar, com foco nos registros operacionais e conformidade administrativa.

Período Auditado: Exercício 2025.

Metodologia Aplicada:

- Análise de registros administrativos e operacionais;
- Conferência de dados informados nos sistemas oficiais;
- Aplicação de roteiro técnico de consistência;
- Avaliação comparativa com apontamentos preliminares identificados em exercícios anteriores.

Principais Achados: Foram identificadas inconsistências pontuais relacionadas a registros operacionais e à padronização das informações prestadas, demandando ajustes administrativos e reforço de controles internos.

As inconsistências verificadas não evidenciaram, no período auditado, indícios de dano ao erário, porém indicam fragilidade procedimental que exige aprimoramento.

Providências Adotadas:

- Emissão de recomendação administrativa à Secretaria responsável;
- Orientação técnica para revisão dos fluxos de registro e controle;
- Determinação de monitoramento específico no exercício subsequente.

Conclusão: Classificação: Regular com Ressalva.

A área demanda fortalecimento dos mecanismos de controle e padronização documental, permanecendo sob monitoramento prioritário da UCCI em 2026.

Recomendações Emitidas:

- Formalização de checklist operacional padronizado;
- Revisão dos procedimentos de conferência mensal;
- Capacitação dos responsáveis pela alimentação dos sistemas;
- Implantação de controle preventivo sistematizado.

9. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

9.1 MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E RESSALVAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)

É importante demonstrar a atuação da Controladoria no tratamento da resolução das não conformidades e ressalvas apontadas no Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2024. O monitoramento contínuo dessas questões é fundamental para aprimorar a gestão pública e mitigar riscos, em alinhamento com as expectativas do TCE-PR:

RESSALVA (RELATÓRIO 2024)	AÇÕES PROPOSTAS/IMPLEMENTADAS EM 2025	RESPONSÁVEIS	STATUS ATUAL (31/12/2025)	EVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
Não entrega das informações municipais nos prazos estabelecidos na agenda de obrigações (SIM-AM).	Ofícios para alinhamento de prazos.	UCCI, Secretarias Municipais (diversas)	Em Andamento	Foram expedidos ofícios que trataram sobre a avaliação, acompanhamento e monitoramento; observa-se melhoria, mas a continuidade do monitoramento é essencial.
Não existe uma estrutura adequada para registro e manutenção das informações patrimoniais.	- Iniciado planejamento para elaboração de inventário patrimonial. - Pesquisa de preços para futura licitação em 2025. - Emissão da Recomendação Administrativa nº 002/2025 - Patrimônio Municipal – Medidas de manutenção e controle.	Sec. Adm., Patrimônio, UCCI	Em Andamento	002/2025 – Patrimônio Municipal – Medidas de manutenção e controle."
Não existe estrutura para almoxarifado .	Estudo técnico para implantação de um sistema de almoxarifado em fase inicial, aguardando definição orçamentária para 2026.	Sec. Adm., Sec. Finanças	Não Iniciado	Priorização da estrutura patrimonial, com previsão de abordagem do almoxarifado em etapa posterior.
Não regulamentação de Bancos de Horas para sanar supostas irregularidades relacionadas ao excesso de horas extras.	Análise de legislação e melhores práticas para elaboração de projeto de lei de Regulamentação do banco de horas em andamento.	Sec. Adm., Procuradoria Jurídica	Em Andamento	Até o momento não foi emitida recomendação formal específica, mas o tema está sendo tratado internamente.

Não instalação de rastreadores nos veículos da frota municipal, com exceção apenas para a Secretaria de Saúde.	Levantamento de custos e viabilidade técnica para instalação de rastreadores na frota geral. Inclusão no planejamento de 2026.	Sec. Infraestrutura, Sec. Adm., Sec. Finanças	Não Iniciado	Ainda em fase de planejamento, aguardando dotação orçamentária.
Inconsistências na Gestão do Transporte Escolar.	- Auditoria específica no Transporte Escolar realizada em 2025. - Emissão de recomendações administrativas à Secretaria responsável. - Formalização de checklist operacional padronizado. - Revisão dos procedimentos de conferência mensal e capacitação dos responsáveis.	UCCI, Sec. Educação	Em Andamento	A área demanda fortalecimento dos mecanismos de controle e padronização documental, permanecendo sob monitoramento prioritário da UCCI em 2026." A auditoria de 2025 (seção 8) abordou diretamente este ponto, transformando-o em um item de monitoramento contínuo.

Tabela 4 – Monitoramento 2024

9.2 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2025

A Unidade Central de Controle Interno manteve atuação contínua na expedição e monitoramento de recomendações no exercício de 2025, totalizando 20 recomendações formais. Observa-se percentual relevante de atendimento, contudo permanecem pendências classificadas como de risco médio e alto, especialmente nas áreas de admissões, capacitação em licitações e cumprimento de normativas do TCE-PR. Foram adotadas medidas de reiteração e comunicação à autoridade superior, em consonância com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando mitigação de riscos e fortalecimento da governança municipal, conforme demonstrado no quadro a seguir: das recomendações de 2025:

RECOMENDAÇÃO	O QUE A UCCI RECOMENDOU
001/2025 – Departamento de Engenharia – Notícia de Fato MPPR 0089.24.000793-3	Notícia de Fato MPPR nº 0089.24.000793-3 – Execução de obra de recape asfáltico na Linha Cozer
002/2025 – Patrimônio Municipal – Manutenção e Controle	Patrimônio Municipal – Medidas de manutenção e controle

003/2025 – Recolhimento Patronal e Retenção 13º Salário	Comissão – Previdência Complementar – Verificação da Obrigatoriedade do Recolhimento do Patronal e da Retenção referente ao 13º Salário
004/2025 – Atualização e-Prevenção – PNPC/TCU	Recomendação para atualização cadastral e técnica no sistema ePrevenção – PNPC/TCU
005/2025 – Correção Portal da Transparência	Inconsistências nas Informações Publicadas no Portal da Transparência – Necessidade de Correção Urgente
006/2025 – Suspensão §3º art. 10 Lei 3.916/2017	Suspensão da Aplicação do §3º do art. 10 da Lei nº 3.916/2017 (acrescentado pela Lei nº 5.526/2025)
007/2025 – Revisão Portaria 17.361/2024	Análise e Recomendação para Revisão/Adequação da Portaria Nº 17.361/2024 em face da Legislação Vigente e Entendimentos do TCE-PR
008/2025 – Regularização SIAP – IN 142/2018	Urgência na Regularização e Acompanhamento Ativo dos Processos de Admissão Pendentes no SIAP - Admissão do TCE-PR, em Conformidade com a IN n.º 142/2018
009/2025 – Recesso Escolar – Ausência de Base Legal	Irregularidades na Concessão de Recesso Escolar Ampliado a Servidores e Terceirizados - Necessidade de Revisão de Procedimentos – Ausência de Base Legal – Vício de Motivo - Férias
010/2025 – Licenças Interesse Particular	Cassação/interrupção de Licenças para Tratar de Interesses Particulares
011/2025 – Regularização Admissões – TCE-PR	Adoção de Providências Urgentes para Regularização de Processos de Admissão de Pessoal e Cumprimento de Determinação do TCE-PR.
012/2025 – PAD Violência contra Mulher	Urgência na Análise e Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo Violência contra a Mulher –

	Prioridades na Instauração e Julgamento de Processos Administrativos Disciplinares e congêneres – Dever Estatal de Proteção aos Vulneráveis
013/2025 – Cargo Comissionado – Fiscalização	Regularização – Informações sobre Cargo Comissionado – Chefe da Divisão de Fiscalização - Urgente
014/2025 – Fiscalização Receita Pública	Recomendação Urgente sobre a Fiscalização de Receita Pública e a Estrutura de Fiscalização Tributária
015/2025 – Adicional de Periculosidade	Retificação – Adicional de Periculosidade – Base Legal
016/2025 – Capacitação Licitações	Capacitação – Processos Licitatórios e de Contratações Públicas – Assessores de Contratação – Chefes e Diretores
017/2025 – Registro Jornada de Trabalho	Inconsistências – Ausência de Registro de Jornada de Trabalho e Registro com Falhas – Dever de Fiscalização – Poder Hierárquico e Disciplinar
018/2025 – Compensação Cargo em Comissão	Avaliação de pedido de compensação de horas para ocupante de Cargo em Comissão e diretrizes sobre a matéria.
019/2025 – Segurança Alimentar – Merenda Escolar	Aprimoramento da Fiscalização e Prevenção em Segurança Alimentar na Merenda Escolar e Acompanhamento de Processo Administrativo Sanitário referente à manifestação NUP 01077.2025.000391-80.
020/2025 – Atendimento Serviço Identificação	Recomendação para melhorias no atendimento da Divisão de Serviço de Identificação e implementação de programa de apoio e capacitação digital para pessoas idosas.

Tabela 5 - Recomendações - 2025

As Recomendações expedidas abrangeram áreas sensíveis da Administração Municipal, incluindo gestão de pessoal, admissões, licitações, transparência, controle patrimonial, arrecadação tributária, segurança alimentar e cumprimento de determinações do TCE-PR e do Ministério Público. O monitoramento sistemático das Recomendações constitui mecanismo essencial de mitigação de riscos administrativos, financeiros, legais e reputacionais, alinhando-

se às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno. Registra-se que a efetividade do Controle Interno depende do comprometimento das unidades administrativas na implementação tempestiva das providências recomendadas, cabendo à UCCI o acompanhamento contínuo e a comunicação aos órgãos de controle externo quando necessário. A consolidação deste quadro integra a Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2025, demonstrando atuação preventiva, técnica e estruturada da UCCI, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

9.3 MONITORAMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS EXTERNOS E ACOMPANHAMENTO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Em cumprimento às atribuições previstas no art. 74 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação instituidora do Sistema de Controle Interno, esta Unidade de Controle Interno mantém acompanhamento sistemático das demandas formuladas por órgãos de controle externo, inclusive aquelas que dependem de instrução técnica, consolidação de informações setoriais e elaboração de subsídios formais para resposta institucional.

As referidas demandas encontram-se registradas em controle próprio, com monitoramento de prazos, identificação de responsáveis, análise de materialidade e avaliação de riscos associados, visando assegurar tempestividade, consistência técnica e aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Registra-se, ainda, a existência de situações administrativas junto a Secretarias Municipais que permanecem pendentes de manifestação conclusiva ou de comprovação do cumprimento integral das orientações expedidas por esta Unidade. Nesses casos, foram formalizadas comunicações técnicas e determinações de providências, permanecendo os processos sob acompanhamento até a efetiva regularização.

O monitoramento contínuo dessas ações integra o modelo de atuação preventiva adotado por esta Controladoria, com foco na mitigação de riscos, no fortalecimento dos controles internos administrativos e na prevenção de apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de fiscalização.

10. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Em 2025, foi elaborado e formalmente instituído o Plano de Atividades da Controladoria Interna, instrumento norteador das ações de acompanhamento, fiscalização e monitoramento da gestão municipal ao longo do exercício.

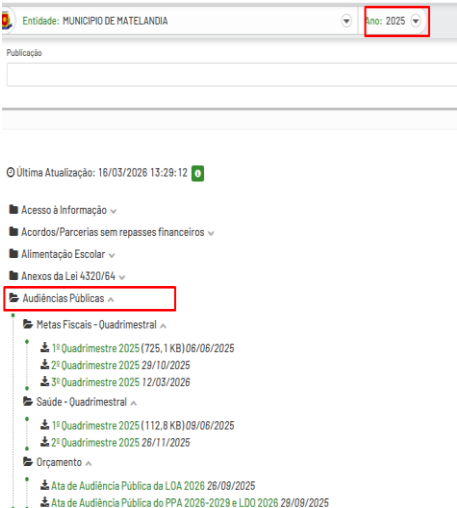
Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se:

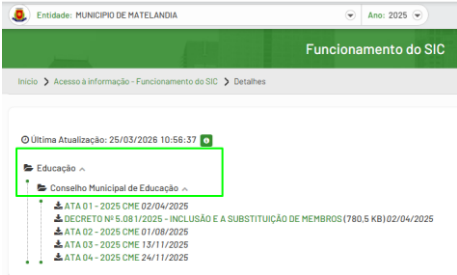
- Acompanhamento da Prestação de Contas Anual;
- Monitoramento diário do site do Tribunal de Contas do Estado;
- Avaliação do PROGOV – Exercício Financeiro de 2025;
- Controle diário da Agenda de Obrigações, Portal e-Contas, SIOPE, SIOPS, CAUC e Certidões;
- Verificação da aplicação mínima constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Acompanhamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Análise do RREO e do RGF;
- Participação e acompanhamento das Audiências Públicas (Metas Fiscais e Saúde);
- Monitoramento das atividades do Conselho do Fundeb, Conselho Municipal de Saúde e Comitê do Transporte Escolar;
- Controle da Despesa com Pessoal;
- Fiscalização da Execução Orçamentária;
- Acompanhamento do Patrimônio Público e da gestão de Frotas/Combustível;
- Verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Ouvidoria e Portal da Transparência;
- Acompanhamento da execução de Obras Públicas.

O Plano de Atividades consolidou uma atuação estruturada, preventiva e orientativa da Controladoria Interna, fortalecendo a governança, a transparência e a conformidade legal da Administração Pública ao longo do exercício de 2025.

SEQ .	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA *	CONCLUSÃO
a.	Jan. a Dez. 2025.	Gestão Fiscal	- Despesas com pessoal - Restos a pagar - Operações de Crédito - Liquidação de dívidas	Por meio de consulta e comparação dos relatórios do Portal da Transparência, diário oficial e SIM/AM e outros sistemas.	Regular
b.	Jan. a Dez. 2025	Controle Orçamentário e Financeiro	- Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual - Arrecadação das receitas - Execução das despesas - Resultado da execução orçamentária - Resultado da execução financeira - Transferências constitucionais	Por meio de consulta e comparação dos relatórios do Portal da Transparência, diário oficial e SIM/AM e outros sistemas.	Regular com ressalvas
			Verificar créditos adicionais	Por meio de consulta às informações do sistema	Regular
c.	Jan. a Dez. 2025	Ações e Serviços Públicos na Educação	- Verificar aplicação constitucional de 25% em educação - Verificar aplicação legal de 70% do FUNDEB	Por meio de consulta e comparação dos relatórios do Portal da Transparência, diário oficial e SIM/AM	Regular
d.	Jan. a Dez. 2025	Ações e Serviços Públicos na Saúde	Verificar aplicação constitucional mínima de 15% em saúde	Por meio de consulta e comparação dos relatórios do Portal da Transparência, diário oficial e SIM/AM	Regular
e.	Jan. a Dez. 2025	Licitação e Contratos	- Verificar licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos e convênios - Acompanhar seleção, celebração e execução	Por meio de amostragem, diligências TCE-PR e MP, denúncias e ouvidorias.	Regular
f.	Jan. a Dez. Mensal	Controle e Conformidade	Acompanhar seleção celebração e execução - Transferências voluntárias	Por meio de diligências e por meio do SIT	Regular com ressalvas.
			Verificar conformidade com a norma vigente Diárias e Adiantamentos	Por meio de acompanhamento das prestações de contas	Regular com ressalvas.
			Verificar Conformidade do sistema de Gestão de dados e informações	Por meio de auditoria contínua	Regular com ressalvas.
			Verificar envio de dados ao SIM-AM	Por meio de monitoramento e consulta ao sistema	Regular com ressalvas.

SEQ.	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA *	CONCLUSÃO
			• Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Por meio de monitoramento e consulta ao sistema	Regular com ressalvas.
			• Verificar registro patrimonial	Por meio de diligência	Regular com ressalvas.
g.	Anual	Previdência	• Verificar emissão da CRP • Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial • Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Por meio de diligências e consulta ao sistema CADPREV Sistema de Gestão	Regular com ressalvas.

SEQ .	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA *	CONCLUSÃO
h.	Jan. a Dez. 2025	Transparência	• Verificar publicações dos demonstrativos da saúde • Verificar realização de audiência pública da saúde • Verificar publicação da resolução do CMS sobre o relatório anual de gestão (RAG) • Verificar publicações dos demonstrativos do MDE • Verificar publicações do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente • Verificar publicação do RREO • Verificar publicação do RGF	Por meio de consulta aos relatórios no diário oficial ou portal da transparência. Disponível em: https://matelandia.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/publicacoes 	Regular
i.	Anual	Correição	• Verificar e Acompanhar Atividades da Corregedoria	Por meio de diligências e apresentação de relatório pelo coordenador. Processo nº. 9300/2026.	Regular
j.	Quadrimestra 1	Ouvidoria	• Verificar e Acompanhar Atividades da Ouvidoria	Por meio de diligências e verificação no Portal transparência: https://matelandia.pr.gov.br/prefeitura/transparencia/ouvidoria/	Regular
k.		Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho Municipal de	• Ato de nomeação dos membros Conselho Municipal de Educação CME: Decretos nºs.: 4.269/2023; 4.634/2024; 4.704/2024; 4.739/2024; 4.777/2024 e 5.081/2025. Lei Municipal nº. 4.616/2021 -	Por meio de diligências e apresentação de relatório pelo responsável, verificação portal transparência. https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/matelandia/decreto/2023/427/4269/decreto-n-4269-2023-dispoe-sobre-a-composicao-do-conselho-municipal-de-educacao-	Regular

SEQ .	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA *	CONCLUSÃO
		Educação (CME)	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Decretos nº. 4.059/2022, 4.185/2023, 4.654/2024, 4.677/2024, 5.111/2025 e 5.114/2025. ✓ Composição - 12 Membros titulares e 12 Suplentes - Decreto 4240/2023 ✓ Funcionamento – regularidade das reuniões CME: REGULAR FUNDEB: REGULAR ✓ Qualidade das informações prestadas REGULAR ✓ Parecer do Conselho DA Educação as contas de 2025 REGULAR ✓ Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2025 REGULAR ✓ Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2025, de, no mínimo, 90% dos recursos do FUNDEB REGULAR	cme?q=4269 e https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/matelandia/decreto/2023/424/4240/decreto-n-4240-2023-aprova-o-regimento-interno-do-conselho-municipal-do-fundeb-do-municipio-de-matelandia-parana?q=4240%2F2023 Publicações reuniões: https://matelandia.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/publicacoes/1056/371 	
1.		Conselho Municipal de saúde	Ato de nomeação dos membros • Lei n. 2.103/2009 e Decretos: 4.238/2023; 4.678/2024 e 4.897/2025 • Composição - 24 Membros (12 titulares e 12 suplentes) • Funcionamento – regularidade das reuniões • Qualidade das Informações prestadas • Parecer do Conselho sobre as contas de 2025 – claras e objetivas	Por meio de diligências e apresentação de relatório pelo responsável, verificação portal transparência. https://matelandia.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/publicacoes/1098/306	Regular

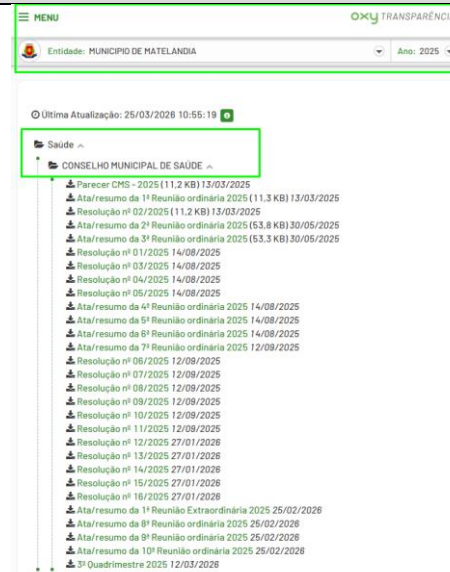
SEQ.	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA *	CONCLUSÃO
					
m.	Anual	Comitê Municipal do Transporte Escolar	- Lei de criação - Lei 2.565/2012 - Ato de nomeação dos membros - Decretos nº.s.: 4.331/2023; 4.639/2024; 4.643/2024; 4.718/2024; 4.718/2024; 5.070/2025 e 5.079/2025. - Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Por meio de diligências e apresentação de relatório pelo responsável, verificação portal transparência. https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/matelandia/decreto/2023/434/4331/decreto-n-4331-2023-nomeia-o-comite-municipal-de-transporte-escolar-do-municipio-de-matelandia-para-acompanhamento-do-programa-estadual-de-transporte-escolar-pete?q=4331 Publicações: https://matelandia.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/publicacoes/1056/503	Regular

Tabela 6 - Acompanhamentos - 2025

10.1 DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

10.1.1 DO CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

O Município de Matelândia encontra-se em situação fiscal adequada quanto ao limite de despesa com pessoal, conforme estabelecido na LC nº 101/2000. Embora tenha havido crescimento de 2,39 pontos percentuais entre 2024 e 2025.

Não há incidência das medidas restritivas previstas no art. 23 da LRF, recomendando-se, contudo, monitoramento preventivo, para manter a sustentabilidade fiscal a longo prazo.

Não há incidência das medidas restritivas previstas no art. 23 da LRF. Entretanto, observa-se crescimento da despesa com pessoal, o que exige monitoramento preventivo.

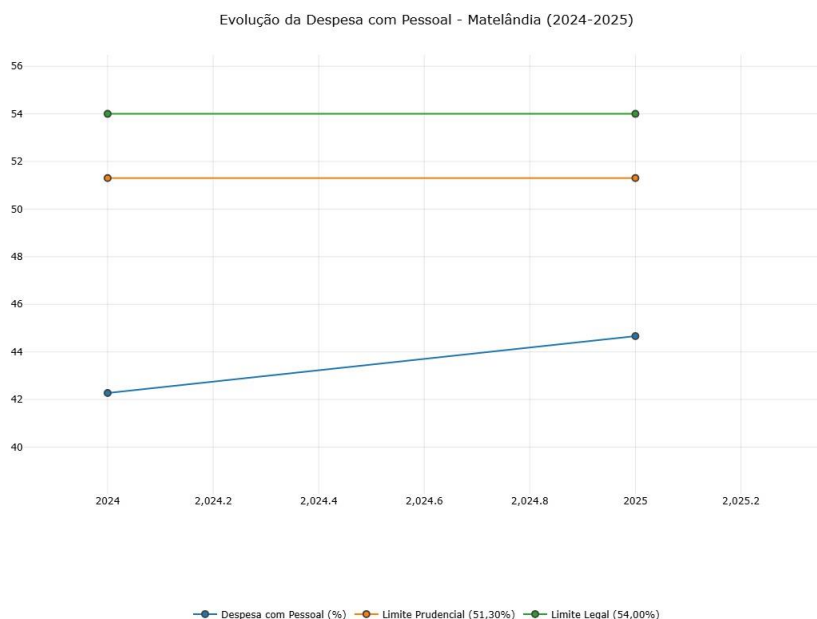


Gráfico 3 – Evolução da despesa com pessoal comparativo 2024x2025

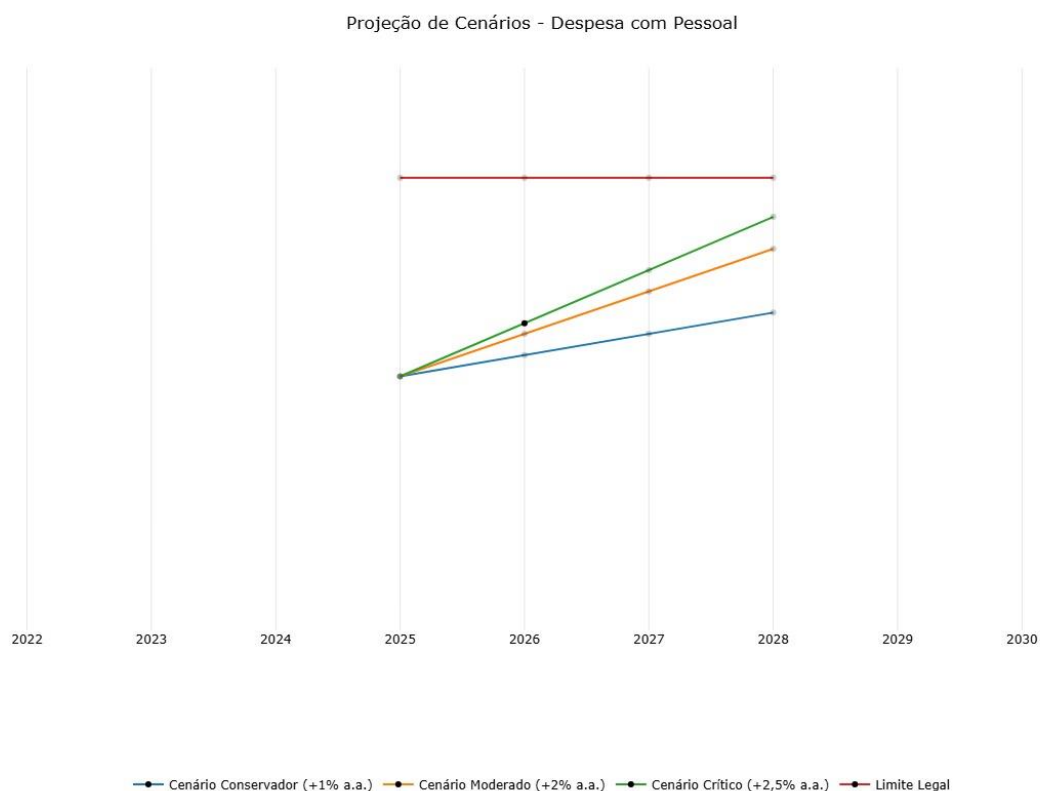


Gráfico 4 – Projeção de cenários comparativo 2024x2025

Ponto de Atenção:

O crescimento de 2,39 pontos percentuais em um exercício indica tendência de expansão que deve ser acompanhada com:

- Planejamento de provimentos;
- Avaliação prévia de impacto orçamentário (art. 16 e 17 da LRF);
- Monitoramento quadrimestral da RCL;
- Controle sobre concessões estruturais permanentes.

Caso o crescimento médio anual de 2,39 pontos percentuais se mantenha:

ANO PROJETADO	PERCENTUAL ESTIMADO
2026	47%
2027	49,4%
2028	51,8%

Tabela 7 – Evolução Gastos com Pessoal - 2025

Em cenário inercial, o Município poderia atingir o limite prudencial em 2027/2028, caso não haja expansão proporcional da RCL.

11. VERIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1 COMPATIBILIDADE ENTRE PPA, LDO E LOA

As Leis nº 5.424/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e nº 5.425/2025, que institui a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como seus respectivos anexos, evidenciam a compatibilidade entre os programas e ações previstos nesses instrumentos e aqueles estabelecidos pela Lei nº 4.752/2021, que aprovou o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Essa compatibilidade demonstra a observância ao princípio do planejamento governamental, assegurando a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento, conforme preconizado pela legislação aplicável.

11.2 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

A seguir é apresentada a análise da execução dos programas de governo previstos no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025. O objetivo é verificar o grau de implementação das ações planejadas, observando a correspondência entre os programas estabelecidos no instrumento de planejamento e sua efetiva execução ao longo do exercício.

A tabela a seguir demonstra a relação dos programas de governo, permitindo a avaliação do acompanhamento das ações e do cumprimento das metas estabelecidas no PPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CÓDIGO	PROGRAMA	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% LIQUIDADO/ ATUALIZADO	SITUAÇÃO
0000	Reserva de Contingência	539.996,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	Regular com Ressalvas (a)
0003	Apoio Administrativo	23.425.885,73	28.226.534,78	25.594.479,20	24.939.486,53	24.803.317,14	88%	Regular
0004	Recursos Humanos	10.681.972,89	11.762.990,41	11.675.229,32	11.661.556,81	11.658.139,24	99%	Regular
0005	Tecnologia e Informação	809.284,80	850.284,80	778.342,97	744.651,14	739.571,23	88%	Regular
0006	Serviços Assistenciais	576.596,20	398.596,20	285.545,08	247.352,29	247.352,29	62%	Regular
0007	Infraestrutura	8.468.760,31	64.453.722,17	15.872.912,33	12.219.242,01	12.137.979,34	19%	Regular com Ressalvas (b)
0008	Proteção Social Especial	950.443,51	5.059.925,53	3.772.689,13	1.256.961,14	1.251.846,88	25%	Regular com Ressalvas (c)
0009	Proteção Social Básica	2.245.513,14	2.951.937,88	2.659.174,72	2.607.955,53	2.589.228,38	88%	Regular
0010	Conselhos Municipais	45.446,45	115.446,45	58.873,58	50.379,66	50.379,66	44%	Irregular
0011	Conselho Tutelar	498.773,21	521.773,21	488.180,93	486.196,69	481.337,25	93%	Regular

0012	Habitação e Qualidade de Vida	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	Irregular
0013	Formiga cortadeira e outras pragas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	Não Executado
0014	Saneamento Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	Não Executado
0015	Pomar da Família	0,00	5.585.666,66	3.795.839,00	601.939,00	601.939,00	11%	Regular com Ressalvas (d)
0016	Desenvolvimento Agropecuário	65.109,49	167.350,48	161.068,49	161.068,49	161.068,49	96%	Regular
0017	Desenvolvimento Econômico e Turismo	951.014,11	2.349.346,44	2.032.924,08	1.923.459,82	1.917.076,06	82%	Regular com Ressalvas (e)
0018	Meio Ambiente	4.992.034,16	7.424.164,83	6.781.186,94	6.129.289,96	6.120.473,58	83%	Regular
0019	Recuperação de Nascentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	Não Executado
0020	Esportes e Lazer	566.509,06	936.509,06	781.400,03	751.220,71	751.220,71	80%	Regular
0021	Ensino Fundamental	13.152.391,74	31.152.696,02	17.436.023,00	16.548.299,86	16.469.922,46	53%	Regular com Ressalvas (f)
0022	Ensino Superior e Técnico	491.392,36	593.392,36	586.758,03	579.226,44	574.574,98	98%	Regular
0023	Educação Infantil	9.650.871,98	12.144.553,57	11.458.184,31	11.381.008,91	11.252.204,69	94%	Regular

0024	Transporte Escolar	3.430.803,49	4.812.443,28	4.733.013,42	4.484.207,53	4.475.440,40	93%	Regular
0025	Difusão Cultural e Conhecimento	988.120,01	3.509.852,49	3.296.681,03	2.939.756,52	2.937.173,24	84%	Regular
0026	Educação Especial	638.800,00	692.887,90	600.356,58	600.317,83	600.317,83	87%	Regular
0030	Atenção Básica	13.715.901,47	21.474.893,82	16.666.262,07	16.305.209,73	16.216.958,79	76%	Regular
0031	Assistência Farmacêutica	1.633.056,32	2.583.962,58	2.390.317,89	2.313.271,39	2.306.329,42	90%	Regular
0032	Média e Alta Complexidade	7.924.422,37	11.081.420,60	9.802.666,02	9.212.679,43	9.201.872,06	83%	Regular
0033	Vigilância em Saúde	2.014.945,99	2.668.615,36	1.927.349,97	1.732.775,70	1.722.929,33	65%	Regular
0034	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	Não Executado
0035	Educação Jovens e Adultos	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	Irregular
0037	Alimentação Escolar	3.197.700,00	4.092.562,53	3.876.547,03	3.740.441,85	3.728.761,64	91%	Regular
9999	Amortização da Dívida	2.800.000,00	2.920.000,00	2.861.794,36	2.861.794,36	2.855.303,75	98%	Regular
-	TOTAL	114.573.745,52	228.531.529,41	150.373.799,51	136.479.749,33	135.852.717,84	60%	-

Tabela 8 – Análise PPA – 2025 - FONTE: SISTEMA DE GESTÃO ELOTECH.

NOTA EXPLICATIVA: Os programas classificados com a situação “Não executado” encontram-se previstos no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, porém não possuem ações vinculadas na programação orçamentária do exercício de 2025, motivo pelo qual não apresentaram execução no período analisado.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MATELANDIA – PREVIMAT

CÓD	PROGRAMA	ORÇADO	ATUALIZA DO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% LIQUIDADO/ ATUALIZAD O	SITUAÇÃO
0027	Custeio de Benefícios Previdenciários	14.883.882,57	16.133.882,57	15.666.661,19	15.666.661,19	15.666.661,19	97%	Regular
0028	Manutenção das Atividades do PREVIMAT	356.000,00	356.000,00	286.835,89	286.835,89	286.835,89	81%	Regular
0029	Constituição de reserva	6.561.663,79	-	-	-	-	0%	Regular com ressalvas (g)
0036	Compensação Previdenciária	22.801.546,36	24.751.546,36	16.354.164,95	16.354.164,95	16.354.164,95	66%	Regular
	TOTAL	44.603.092,72	41.241.428,93	32.307.662,03	32.307.662,03	32.307.662,03	78%	

Tabela 9 – Análise PPA – 2025 - FONTE: SISTEMA DE GESTÃO ELOTECH.

***NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE A SITUAÇÃO “REGULAR COM RESSALVAS”:**

a) Reserva de Contingência: Programa por natureza destinado a dotação de reserva, sem execução direta de despesa, justificando o índice zero sob este código.

b) Convênios e Saldo Orçamentário: No Programa de Infraestrutura (0007), a formalização de convênios resultou na ampliação significativa da dotação orçamentária, que passou de **R\$ 8.468.760,31** para aproximadamente **R\$ 64,4 milhões**. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira desses recursos está condicionada ao andamento físico das obras e à realização das respectivas medições, sendo a liquidação das despesas efetuada de forma gradual, conforme a execução dos serviços. Dessa forma, o percentual de execução apresentado no período analisado encontra-se momentaneamente abaixo do mínimo recomendado, não caracterizando, contudo, inexecução do programa, mas sim uma particularidade do fluxo de execução dos convênios e contratos de obras públicas.

c) Impacto da Construção de Creche (Vila Pasa): A execução do Programa 0008 foi impactada pela ausência de liquidação (R\$ 0,00) na ação “Construção de Creche no Bairro Vila Pasa” (Ação 5005), projeto incluído posteriormente à aprovação da LDO e da LOA. Ressalta-se, entretanto, que a referida ação decorre de convênio e envolve despesas classificadas como obras e

instalações, cuja execução financeira ocorre de forma gradual, conforme o andamento físico da obra e a realização das medições técnicas. Dessa forma, a ausência de liquidação no período analisado não indica paralisação ou inexistência de execução, mas reflete a dinâmica própria de projetos de engenharia vinculados a convênios.

d) Reativação de Projetos (Pomar da Família): Refere-se à reativação do projeto Pomar da Família, originalmente previsto no Plano Plurianual, porém sem continuidade em exercícios anteriores. No entanto, observa-se que, para fins de planejamento e adequada classificação orçamentária, seria mais indicado vincular a Ação 1021 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para a Secretaria de Agropecuária ao Programa 0016 – Desenvolvimento Agropecuário, por apresentar maior aderência à natureza das despesas executadas. Verifica-se ainda que o valor orçamentário atualizado, elevado em razão da formalização de convênios (aproximadamente R\$ 5,5 milhões), contrasta com o percentual de liquidação registrado no período, correspondente a cerca de 11% do total. Destaca-se que as despesas relacionadas ao projeto concentram-se, predominantemente, na aquisição de máquinas e equipamentos, cuja execução depende da tramitação e conclusão dos respectivos processos licitatórios, fator que contribuiu para o atraso na efetivação das liquidações no período analisado.

e) Eventos e Suplementação (Feleite Agro 2025): Constatou-se a realização de suplementação orçamentária no Programa 0017, destinada ao atendimento das despesas relacionadas à realização da 1ª Feleite Agro 2025, autorizada e publicada por meio da Lei nº 5.582/2025.

f) Unidade Escolar Ensino Fundamental (Ação 1026): Identifica-se ponto de atenção no âmbito do Programa 0021, em razão da significativa suplementação orçamentária registrada na Ação 1026 – Unidade Escolar de Ensino Fundamental, que totaliza R\$ 11.752.461,90, contrapondo-se à liquidação verificada no período, no montante de R\$ 29.800,00.

Ressalta-se, entretanto, que a referida ação está vinculada à execução de convênio para realização de obra pública, cuja execução financeira ocorre de forma gradativa, condicionada ao andamento físico da obra e à apresentação das respectivas medições técnicas. Dessa forma, a baixa liquidação observada no período analisado decorre da própria dinâmica de execução de projetos de engenharia, não sendo, por si só, indicativo de inexecução da ação e/ou programa.

g) Constituição de reserva: Programa por natureza destinado a dotação de reserva, sem execução direta de despesa, justificando o índice zero sob este código.

11.3 EXECUÇÃO DAS AÇÕES

A análise da execução das ações tem por finalidade verificar o grau de implementação das iniciativas previstas no planejamento governamental, considerando sua correspondência com as dotações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual. Nesse contexto, foram identificadas situações que merecem registro, tais como ações incluídas no decorrer do exercício e que não estavam originalmente previstas na LOA, ações que não apresentaram execução no período analisado e ações cuja execução financeira ficou abaixo de 50% do valor atualizado.

11.4 AÇÕES CRIADAS APÓS A APROVAÇÃO DA LOA

Nesta seção são apresentadas as ações incluídas no orçamento após a aprovação da Lei Orçamentária Anual. Em sua maioria, tais ações foram criadas para atender às alterações promovidas na Estrutura Administrativa, conforme estabelecido pela Lei nº 5.426/2024, bem como à criação de novos projetos de investimento, demandando ajustes na programação orçamentária ao longo do exercício.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM / JUSTIFICATIVA
2127	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Planejamento e Inovação	Ação criada em decorrência da adequação à nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei nº 5.426/2024.
2128	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Redação e Legislação	Ação criada em decorrência da adequação à nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei nº 5.426/2024.
2129	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Patrimônio	Ação criada em decorrência da adequação à nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei nº 5.426/2024.
2130	Manter e Desenvolver Ações do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)	Decorrente da transposição da ação 2126, em razão da adequação da unidade administrativa à nova estrutura prevista na Lei nº 5.426/2024.
2131	Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais	Decorrente da transposição da ação 2020, em razão da alteração de unidade e subfunção para adequação à nova estrutura administrativa.

2132	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	Decorrente da transposição da ação 6009, em razão da alteração de unidade e subfunção para adequação à nova estrutura administrativa.
2133	Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas – Média Complexidade	Decorrente da transposição da ação 2125, para adequação da unidade administrativa à nova estrutura organizacional.
2134	Manter e Desenvolver Ações do CIASOP	Decorrente da transposição da ação 2121, em razão da alteração da unidade administrativa.
2135	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Engenharia, Urbanismo e Projetos	Decorrente do remanejamento da ação 2005, para adequação do órgão conforme a nova estrutura administrativa.
5003	Construção da Casa Lar	Ação de investimento incluída no orçamento, destinada à execução de obra pública na área da assistência social
5004	Reforma e Ampliação do PROFAM	Ação de investimento incluída no orçamento, destinada à execução de obra pública na área da assistência social
5005	Construção de Creche no Bairro Vila Pasa	Ação de investimento incluída no orçamento, destinada à execução de obra pública na área da assistência social

Tabela 10 – Análise LOA – 2025 - FONTE: SISTEMA DE GESTÃO ELOTECH.

11.5 AÇÕES PLANEJADAS NÃO INICIADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO DE ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2005	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	R\$ 1.454.713,60	Remanejamento	Alteração do órgão para adequação às alterações da Estrutura Administrativa Lei nº 5.426/2024. A nova ação é 2135.
2020	Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais	R\$ 576.596,20	Transposição	Alteração da unidade e subfunção para adequação às alterações da Estrutura Administrativa Lei nº 5.426/2024. A nova ação é 2131.
2038	Manter e Desenvolver Ações de Habitação Urbana	R\$ 20.000,00	Totalmente anulado	Embora exista ação com Projeto/Atividade específico, esta não foi executada no exercício de 2025. Em razão disso, a dotação foi utilizada para despesas com folha de pagamento. Recomenda-se que, para o exercício de 2026, sejam previstas apenas ações que efetivamente serão executadas. Caso haja a disponibilização de recursos

				específicos no decorrer do exercício, o projeto poderá ser criado por meio de Crédito Especial.
2078	Manter e Desenvolver Ações da Educação de Jovens e Adultos – EJA	R\$ 98.000,00	Totalmente anulado	Apesar de o município contar com professores que atendem a EJA, estes não foram devidamente lotados nas unidades corretas. Em decorrência disso, o saldo das dotações foi remanejado para os projetos/atividades nos quais os servidores estavam efetivamente alocados. Recomenda-se a conferência da lista de servidores e o encaminhamento de solicitação ao Departamento de Gestão de Pessoas, a fim de promover os devidos ajustes de lotação para o exercício de 2026 e anos subsequentes.
2108	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Imprensa e Assuntos Políticos	R\$ 291.954,22	Totalmente anulado	Foi juntado com a ação 2107, por se tratar de mesma função e subfunção.
2121	Manter e Desenvolver Ações do CIASOP	R\$ 89.702,86	Transposição	Alteração da unidade para adequação às alterações da Estrutura Administrativa Lei nº 5.426/2024. A nova ação é 2134.
2125	Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas – Média Complexidade	R\$ 16.000,00	Transposição	Alteração da unidade para adequação às alterações da Estrutura Administrativa Lei nº 5.426/2024. A nova ação é 2133.
2126	Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)	R\$ 106.174,36	Transposição	Alteração da unidade para adequação às alterações da Estrutura Administrativa Lei nº 5.426/2024.
6009	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	R\$ 1.804.783,39	Transposição	Alteração da unidade e subfunção para adequação às alterações da Estrutura Administrativa Lei nº 5.426/2024. A nova ação é 2132.

Tabela 11 – Análise LOA PLANEJADAS E NÃO INICIADAS - 2025

As ações apresentadas não foram iniciadas em razão de ajustes decorrentes da reestruturação administrativa promovida pela Lei nº 5.426/2024, que implicou alterações de órgãos, unidades administrativas e subfunções. Em função dessas adequações, parte das ações

foi remanejada ou transposta para novas ações orçamentárias, visando compatibilizar o planejamento com a atual estrutura administrativa do Município.

Entretanto, verifica-se que as ações 2038 – Manter e Desenvolver Ações de Habitação Urbana e 2078 – Manter e Desenvolver Ações da Educação de Jovens e Adultos – EJA foram classificadas como totalmente anuladas, sem que tenha sido identificada justificativa técnica detalhada relacionada à reestruturação administrativa ou à incorporação a outras ações.

Há indícios de que a anulação ocorreu com a finalidade de evitar a permanência de saldo de dotação orçamentária sem execução até o encerramento do exercício.

11.6 AÇÕES PLANEJADAS INICIADAS, MAS COM EXECUÇÃO BAIXA

Verificou-se que algumas ações previstas no planejamento foram devidamente iniciadas no exercício, porém apresentam baixa execução orçamentária e financeira até o período analisado. Segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO
1002	Pavimentação em Vias Urbanas	24.929.989,23	2.801.700,00	1.075.136,52	1.075.136,52	4%
1003	Pavimentação em Vias Rurais	26.630.459,26	3.142.614,95	1.426.170,15	1.426.170,15	5%
1021	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	5.585.666,66	3.795.839,00	601.939,00	601.939,00	11%
1023	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	688.757,51	347.227,10	346.130,00	346.130,00	50%
1026	Construção de Unidade Escolar da Rede Pública	11.752.461,90	56.800,00	29.800,00	29.800,00	0%

	para Ensino Fundamental					
1028	Construção e Reformas de Unidades Básicas de Saúde	1.826.000,00	137.472,92	67.480,92	67.480,92	4%
1035	Reforma e Ampliação do Departamento de Vigilância Sanitária e Promoção à Saúde	138.000,00	99.887,00	-	-	0%
2039	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Infraestrutura e Obras	195.737,33	94,61	94,61	94,61	0%
2043	Manter e Desenvolver Ações dos Serviços da Rede de Iluminação Pública	3.008.029,75	1.407.643,89	1.407.643,89	1.347.247,23	47%
2084	Manter e Desenvolver Ações do Conselho Municipal de Saúde	6.756,64	133,80	133,80	133,80	2%
2122	Manter e Desenvolver Ações dos Conselhos	85.071,83	43.803,48	35.944,56	35.944,56	42%
6008	Manter e Desenvolver Ações do Conselho Municipal da Criança e Adolescente	7.647,73	334,20	334,20	334,20	4%

Tabela 12 – Análise LOA PLANEJADAS INICIADAS - 2025

Com base na análise da execução orçamentária das ações planejadas apresentadas na tabela, verifica-se que algumas iniciativas foram iniciadas no exercício, porém apresentam baixo percentual de execução financeira até o período analisado. Observa-se que diversas ações se referem a investimentos, como pavimentação de vias urbanas e rurais, construção de unidade escolar, melhorias em unidades de saúde e aquisição de equipamentos, cuja execução normalmente depende de etapas administrativas prévias, como elaboração de projetos, realização de processos licitatórios e cumprimento de cronogramas físico-financeiros, o que pode justificar a baixa execução no momento da análise.

Entretanto, constatou-se baixa ou praticamente inexistente execução em algumas ações de caráter administrativo, em especial nas ações 2084 – Manter e Desenvolver Ações do Conselho Municipal de Saúde, 6008 – Manter e Desenvolver Ações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e 2039 – Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Obras. Ressalta-se que, apesar de haver previsão orçamentária para o exercício, não foram identificadas despesas relevantes vinculadas a essas ações no período analisado, situação que merece acompanhamento nas próximas avaliações.

12 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

12.1 ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

O ingresso total de recursos no exercício de 2025 demonstra uma gestão arrecadatória sólida, com a Receita Realizada atingindo R\$ 171.317.222,64 (Correntes e Capital). O valor incluso de Superavit foi de R\$ 36.677.166,10, onde R\$ 1.950.000,00 pertence ao PREVIMAT.

12.2 COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

A estrutura das receitas evidencia a origem dos fluxos financeiros que sustentam a máquina pública:

CATEGORIA ECONÔMICA	PRINCIPAL FONTE DE RECURSO	VALOR REALIZADO (ATÉ O BIMESTRE)	% DE PARTICIPAÇÃO (SOBRE A REC. TOTAL)
Receitas Correntes	Transferências Correntes	R\$ 116.353.385,63	65,6%

Receitas Correntes	Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 17.704.954,83	10,0%
Receitas de Capital	Transferências de Capital	R\$ 3.341.888,36	1,9%

Tabela 13 – Análise Programação Financeira- 2025

A análise revela uma elevada dependência fiscal em relação a entes externos. As Transferências Correntes (União e Estado) representam 65,6% da receita total realizada, enquanto a arrecadação própria (Impostos e Taxas) contribui com apenas 10,0%. Essa configuração exige uma gestão de fluxo de caixa vigilante, dado que a maior parte dos ingressos está sujeita a variáveis macroeconômicas e calendários de repasses constitucionais.

12.3 EXECUÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS

A execução da despesa reflete o efetivo consumo de recursos para a manutenção das atividades e investimentos. O montante total de Despesas Liquidadas totalizou R\$ 152.833.914,28, sendo R\$ 136.479.749,33 do Município de Matelândia e R\$ 16.354.164,95 do PREVIMAT.

12.4 CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

Um ponto crítico identificado pela Controladoria reside na execução das despesas de capital, que representam a expansão da infraestrutura e serviços ao cidadão.

- **Dotação Atualizada para Investimentos:** R\$ 80.237.737,46.
- **Valor Efetivamente Liquidado:** R\$ 6.851.438,35.

12.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A GESTÃO FISCAL

A análise técnica do Balanço Orçamentário de dezembro de 2025 permite as seguintes conclusões:

- O município opera em estabilidade fiscal, confirmada pelo superávit de R\$ 16.112.765,45 (Fonte livre).

- A saúde financeira é robusta, porém altamente dependente de transferências externas (65,6%), o que requer cautela diante de possíveis quedas em repasses do FPM ou ICMS.
- Recomenda-se a revisão do Cronograma de Desembolso e o acompanhamento da gestão dos projetos de investimento, com o objetivo de aprimorar o ritmo de execução financeira dos recursos previstos. Observa-se que o volume remanescente de aproximadamente R\$ 73,3 milhões em investimentos apresenta, no período analisado, um percentual de execução de 8,5%, indicando a necessidade de monitoramento mais próximo da evolução das ações.
- Ressalta-se, entretanto, que grande parte dessas despesas está vinculada a obras e convênios, cuja liquidação e pagamento ocorrem somente após a execução das etapas físicas e a apresentação das respectivas medições, o que naturalmente condiciona o ritmo da execução financeira. Dessa forma, a baixa liquidação momentânea pode refletir a fase inicial ou intermediária dos projetos, sendo recomendável manter o acompanhamento contínuo do cronograma físico-financeiro das obras.

FONTES DAS INFORMAÇÕES DO ITEM “PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA”: SISTEMA DE GESTÃO ELOTECH (BALANCETES DA DESPESA E RECEITA) E SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DADOS PROCESSADOS EM: 20/02/2026 21:08 | RELATÓRIO EMITIDO EM: 10/03/2026 10:54

13 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS

13.1 PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – EXERCÍCIO DE 2025

No exercício de 2025, o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA manteve e ampliou a execução de parcerias com entidades do Terceiro Setor por meio da celebração de instrumentos jurídicos de cooperação, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 910/2016, que regulamenta, no âmbito municipal, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Durante o período, foram formalizados seis novos Termos de Colaboração, além da celebração de um termo aditivo referente a parceria originalmente firmada no exercício de 2023.

Adicionalmente, foi celebrado um Acordo de Cooperação com entidade representativa do setor empresarial local. As parcerias contemplam ações nas áreas da Educação, Assistência Social e Administração em Geral, visando à execução de atividades de interesse público e recíproco entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

No âmbito da política de assistência social, destaca-se a parceria mantida com a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, entidade responsável pela manutenção de instituição de longa permanência para idosos. A entidade realiza o acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, atendendo atualmente 8 idosos encaminhados pelo município. A parceria tem como finalidade assegurar a oferta de cuidados contínuos, proteção social e acompanhamento adequado aos acolhidos, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social e de proteção à pessoa idosa.

Além do Termo de Colaboração destinado ao custeio das atividades da instituição, no exercício de 2025 foi celebrado um segundo Termo de Colaboração com a mesma entidade, viabilizado por meio da Deliberação nº 033/2024 – CEPIDI/PR, por meio do qual foram repassados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à aquisição de equipamentos, com o objetivo de aprimorar a estrutura e as condições de atendimento da instituição.

No campo educacional, o município manteve parceria com a ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII – MATELÂNDIA, instituição filantrópica que recebe recursos provenientes do FUNDEB para o atendimento de 86 crianças na etapa da Educação Infantil. A parceria contribui para a ampliação da oferta de vagas nessa etapa da educação básica, colaborando para o atendimento da demanda existente no município e para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas.

Ainda nas áreas da educação e da assistência social, foram mantidas parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, contemplando duas frentes de atuação. A primeira refere-se ao atendimento educacional especializado financiado com recursos do FUNDEB, voltado a alunos com deficiência, assegurando suporte pedagógico adequado e promovendo a inclusão educacional. A segunda parceria está vinculada à política de assistência social, com foco no atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência e suas famílias por meio da oferta de serviços especializados.

Também foi formalizado Termo de Colaboração com a AMESFI, entidade voltada ao atendimento e à promoção dos direitos da pessoa surda, com o objetivo de desenvolver ações de apoio, inclusão social e promoção da acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência auditiva.

No âmbito administrativo e de apoio à segurança pública e à mobilidade urbana, foi firmada parceria com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança, destinada ao desenvolvimento de ações relacionadas ao monitoramento do trânsito no município, contribuindo para atividades de apoio à organização e à segurança viária. Para a execução do objeto da parceria, foram destinados R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de equipamentos necessários à estruturação do sistema de monitoramento, bem como R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados à manutenção e operacionalização do serviço ao longo do período de vigência do instrumento.

Além dos Termos de Colaboração, no exercício de 2025 foi celebrado Acordo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATELÂNDIA – ACIMA, com a finalidade de auxiliar e participar da realização da feira denominada “1ª Feleite Agro 2025”, iniciativa voltada ao fortalecimento das atividades econômicas locais, à promoção do setor produtivo e ao incentivo ao desenvolvimento regional.

As parcerias estabelecidas com organizações da sociedade civil constituem importante instrumento de cooperação institucional, possibilitando a execução de serviços e ações de interesse público por meio da atuação complementar de entidades que possuem experiência e capacidade técnica em áreas específicas. Esse modelo contribui para ampliar a capacidade de atendimento da administração pública, promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecer a rede de serviços ofertados à população.

No âmbito do Controle Interno, verifica-se que os instrumentos de parceria firmados no exercício de 2025 integram a estratégia de gestão do MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA para a implementação de ações de interesse público, cabendo às unidades gestoras responsáveis o acompanhamento da execução dos objetos pactuados, a fiscalização da correta aplicação dos recursos transferidos e a análise das respectivas prestações de contas, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições estabelecidas nos instrumentos celebrados.

13.2 PARCERIAS EM EXECUÇÃO (2025)

INSTITUIÇÃO	ÁREA	TIPO DE RECURSO	VALOR TOTAL (ATÉ 31/12/2025)
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATELÂNDIA – ACIMA	Administração	-	Sem repasses financeiros
AMESFI MEDIANEIRA	Educação	Livre	R\$ 390.600,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA	Assistência Social	Vinculado -Emenda Parlamentar	R\$ 102.650,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA	Educação	Vinculado - FUNDEB	R\$ 456.594,15
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE MATELANDIA - PR - CONSEG	Administração	Vinculado -COSIP	R\$ 440.000,00
ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII - MATELANDIA	Educação	Vinculado - FUNDEB	R\$ 666.603,01
LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA SAUDE - ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO	Assistência Social	Livres	R\$ 273.600,00
LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA SAUDE - ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO	Assistência Social	Vinculado – Cuida+ Paraná	R\$ 50.000,00

Tabela 14 – PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - 2025

14 CONTROLE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A fundamentação deste item do relatório observa estritamente os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e utiliza como base de dados as informações consolidadas e processadas no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), garantindo a integridade e a técnica dos indicadores apresentados.

14.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O desempenho orçamentário do exercício de 2025, detalhado no RREO – Anexo 1, reflete uma expansão da capacidade de gasto em função da utilização de superávits financeiros anteriores, mantendo, contudo, uma arrecadação corrente robusta.

14.2 DESEMPENHO DAS RECEITAS

Abaixo, demonstra-se a execução das receitas por categoria econômica:

CATEGORIA	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (C)
Receitas Correntes	R\$ 150.221.114,31	R\$ 167.917.974,08
Receitas de Capital ¹	R\$ 64.863.011,03	R\$ 3.341.888,36
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 5.975.017,33	R\$ 6.110.646,80

Tabela 15 – RECEITAS - 2025

NOTA TÉCNICA: (1) Observa-se uma baixa execução das Receitas de Capital (5,15%). Tal índice decorre de atrasos na liberação de transferências voluntárias (convênios) por esferas superiores ou morosidade em processos licitatórios de obras financiadas.

14.3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A Receita Corrente Líquida é o pilar para a apuração dos limites legais de gastos. Com base no RREO – Anexo 3, a composição da RCL acumulada nos últimos 12 meses apresenta o seguinte perfil:

- Receita Tributária (R\$ 17.704.954,83): Arrecadação própria com destaque para o IRRF e ISS.
- Transferências Correntes (R\$ 135.906.584,83): Representam a principal base de sustento do Município, onde o ICMS (R\$ 52.064.594,65) figura como a maior fonte isolada de receita, superando o FPM (R\$ 42.558.808,11). Esse cenário evidencia uma economia local dinâmica e uma base tributária estadualizada forte para Matelândia.
- Receita Patrimonial (R\$ 12.384.611,07): Majoritariamente composta por rendimentos de aplicações financeiras das disponibilidades de caixa.

Detalhamento dos Ajustes Legais: Para fins de conformidade com a LRF, a RCL bruta de R\$ 144.022.303,15 sofre deduções obrigatórias para chegar aos valores base de cálculo:

- Dedução de Emendas Individuais (Art. 166-A, §1º CF): R\$ 2.600.000,00.
- Dedução de Recursos dos Agentes de Saúde (Art. 198, §11 CF): R\$ 1.325.941,25.
- RCL Ajustada para Limite de Endividamento: R\$ 141.422.303,15.
- RCL Ajustada para Limite de Despesa com Pessoal: R\$ 140.096.361,90.

14.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

O monitoramento do endividamento, via RGF – Anexo 4, revela uma política de baixo risco e dependência nula de recursos de terceiros no exercício.

- Operações de Crédito Realizadas (Internas e Externas): R\$ 0,00.
- Quadro de Conformidade (Senado Federal):
 - Endividamento Realizado: 0,00%.
 - Limite Permitido (16% da RCL Ajustada): R\$ 22.627.568,50.
 - Operações por Antecipação de Receita (ARO): R\$ 0,00 (Limite de 7%).

A manutenção de um índice de endividamento nulo assegura que a Dívida Consolidada Líquida permaneça sob controle absoluto, preservando a saúde financeira das gerações futuras.

14.5 ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A verificação da disponibilidade de caixa e dos Restos a Pagar integra o rol de atribuições do Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.783/2007, a qual atribui à Unidade Central de Controle Interno o exame da escrituração contábil, o controle da execução da despesa, o controle da conta “Restos a Pagar” e a verificação dos limites e condições para sua inscrição, processados ou não processados.

O Decreto nº 171/2008, ao regulamentar o Sistema de Controle Interno no Município de Matelândia, dispõe que o controle deve ser exercido de forma prévia, concomitante e subsequente, em observância à Constituição Federal, à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 e à legislação municipal correlata.

No plano do controle externo, as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná reforçam que o sistema de controle interno deve apoiar a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, com avaliação da regularidade dos registros, expedição de recomendações e comunicação de impropriedades relevantes, quando cabível.

Para a presente análise, foi utilizado o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar – 12/2025 (RGF – Anexo 5, art. 55, III, “a”, da LRF) do Município de Matelândia.

Com base no RGF de 12/2025, apuraram-se os seguintes valores consolidados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de caixa bruta – recursos do ente (III)	51.525.997,13
Restos a pagar liquidados e não pagos – exercícios anteriores	75.333,47
Restos a pagar liquidados e não pagos – do exercício	627.031,49
Empenhados e não liquidados de exercícios anteriores	398.955,91
Demais obrigações financeiras	158.556,60
Disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício	50.266.119,66
Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	13.894.050,18
Empenhos não liquidados cancelados por insuficiência financeira	5.481,97
Disponibilidade de caixa líquida após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício	36.372.069,48

Tabela 16: Informações sobre restos a pagar

No tocante ao **RPPS**, o demonstrativo registra:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de caixa bruta – RPPS (IV)	59.800.713,66
Obrigações financeiras – RPPS	79.770,15
Disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição	59.720.943,51
Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	0,00
Disponibilidade de caixa líquida após a inscrição	59.720.943,51

Tabela 17: Informações sobre restos a pagar do RPPS

No consolidado geral, o RGF demonstra:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de caixa bruta total (V)	111.326.710,79
Disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição	109.987.063,17
Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	13.894.050,18
Disponibilidade de caixa líquida após a inscrição	96.093.012,99

Tabela 18: Consolidado Geral (RGF) – Restos a pagar

A leitura do demonstrativo evidencia, em perspectiva global, resultado positivo de disponibilidade de caixa líquida após a inscrição dos restos a pagar não processados do exercício, tanto no âmbito dos recursos do ente quanto no consolidado geral. O total dos recursos do ente (III) registrou R\$ 36.372.069,48 de disponibilidade líquida após a inscrição, enquanto o consolidado geral (V) apontou R\$ 96.093.012,99.

Também se observa resultado positivo segregado por grandes grupos, sendo R\$ 12.355.636,82 para o total dos recursos vinculados e R\$ 24.016.432,66 para o total dos recursos não vinculados.

Não obstante o resultado global superavitário, a análise por origem de recursos revela ponto que demanda cautela técnica: a linha “Transferências Voluntárias” apresentou disponibilidade de caixa líquida após a inscrição no montante de R\$ -4.493.830,15, decorrente

de disponibilidade líquida anterior de R\$ 1.810.108,75 frente à inscrição de R\$ 6.303.938,90 em restos a pagar

Registra-se, ainda, que o demonstrativo consignou R\$ 5.481,97 de empenhos não liquidados cancelados por insuficiência financeira nos recursos não vinculados, valor que, embora de pequena materialidade frente ao montante global, demonstra a ocorrência de ajuste contábil relacionado à suficiência de caixa no encerramento do exercício.

A análise da conta Restos a Pagar constitui instrumento relevante para avaliação da regularidade da execução da despesa pública e da transparência das obrigações financeiras do ente municipal.

No exercício em análise, verificou-se a adoção de medidas administrativas voltadas à revisão e saneamento de registros contábeis relacionados a Restos a Pagar, especialmente por meio da edição do Decreto Municipal nº 5.463/2025, que dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar atingidos pelos prazos prescricionais.

DECRETO Nº 5.463/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ATINGIDOS PELOS PRAZOS PRESCRICIONAIS NA FORMA DO QUE PRECEITUA O ART. 206, § 5º, I DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 4.937/2024, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar atingidos pelos prazos prescricionais, na forma do que preceitua o art. 206, § 5º, I do Novo Código Civil Brasileiro, que reconhece a prescrição dos prazos para cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público, conforme a seguir se apresenta:

ANO	EMPENHO	CREDOR	DESDOB.	VALOR
2017	12813/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ	3390398100	R\$ 1.967,84
2018	11220/2018	TIAGO LISSARACA 0.***.***-17	3390391600	R\$ 78,99
2018	13088/2018	CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	3390302300	R\$ 1.801,92
2020	10340/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ	3190130100	R\$ 0,01
2020	12843/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3190130100	R\$ 0,10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3738 - 117 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Ficam também cancelados os restos a pagar ligados a inscrição incorreta durante integração em lote da folha de pagamento, empenhos inscritos por falta de finalização de processo de cancelamento e valores inscritos a maior de tarifas bancárias.

ANO	EMPENHO	CREDOR	DESDOB.	VALOR
2020	14455/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3190130100	R\$ 0,01
2020	14435/2020	INSS	3190130205	R\$ 0,01
2020	15362/2020	FOLHA DE PAGAMENTO	3390319900	R\$ 47,94
2020	15361/2020	FOLHA DE PAGAMENTO	3390319900	R\$ 362,94
2021	4714/2021	BANCO DO BRASIL S/A	3390398100	R\$ 41,80
2022	11898/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF MATRIZ	3390398100	R\$ 48,30
2022	18728/2022	INSS	3190130206	R\$ 0,02
2023	853/2023	BANCO DO BRASIL S/A	3390398100	R\$ 5,00
2023	7719/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3190130100	R\$ 108,10
2023	12513/2023	BANCO DO BRASIL S/A	3390398100	R\$ 5,18
2023	18832/2023	BANCO DO BRASIL S/A	3390398100	R\$ 57,95
2024	4589/2024	MINISTERIO DA FAZENDA	3390471200	R\$ 89,09
2024	5298/2024	GABRIEL DE CARVALHO	3390309600	R\$ 372,94
2024	5422/2024	RENATO FABIANO ZANIOLO	3390309600	R\$ 499,08
2024	7289/2024	BANCO DO BRASIL S/A	3390398100	R\$ 3.624,22
2024	16379/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	3190113700	R\$ 13,27
2024	16408/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	3190113700	R\$ 41,02
2024	17259/2024	MINISTERIO DA FAZENDA	3390471200	R\$ 243,75
2024	21226/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3190130206	R\$ 0,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.

O referido decreto determinou o cancelamento de obrigações inscritas em Restos a Pagar alcançadas pelo prazo prescricional previsto no art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil, referente à cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público.

Além disso, o ato normativo também autorizou o cancelamento de registros decorrentes de inconsistências contábeis, tais como inscrições indevidas resultantes de integração sistêmica,

empenhos mantidos por ausência de conclusão de processos de cancelamento e registros de valores inscritos a maior em tarifas bancárias ou ajustes contábeis.

A adoção dessas medidas contribui para a melhoria da consistência das demonstrações contábeis e para a adequada evidenciação das obrigações financeiras do Município.

Com fundamento na documentação contábil analisada, especialmente no Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar – 12/2025, esta Unidade Central de Controle Interno avalia no sentido de que a posição fiscal do Município, quanto à disponibilidade de caixa e aos restos a pagar, apresenta resultado globalmente superavitário, sem evidência de insuficiência consolidada ao encerramento do exercício, ressalvada a necessidade de análise complementar e de adequada instrução técnica quanto à insuficiência apurada em origem vinculada específica, notadamente Transferências Voluntárias¹, tudo com vistas ao fortalecimento da consistência da Prestação de Contas e à mitigação de riscos perante o controle externo.

Observa-se e pontua-se ainda que a gestão municipal adotou providências voltadas ao acompanhamento e saneamento da conta Restos a Pagar, buscando assegurar maior confiabilidade das informações contábeis e adequação dos registros às normas vigentes.

A atuação administrativa voltada ao cancelamento de obrigações prescritas ou inconsistentes contribui para a melhoria da transparência fiscal e para o adequado controle da execução orçamentária.

Diante das análises efetuadas, esta Unidade Central de Controle Interno conclui que a gestão da conta Restos a Pagar no exercício analisado encontra-se em acompanhamento e monitoramento, recomendando-se a continuidade da revisão periódica dos saldos inscritos, a fim de assegurar a manutenção apenas de obrigações efetivamente existentes e juridicamente exigíveis.

14.6 CONCLUSÃO SOBRE O CONTROLE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A análise técnica dos indicadores fiscais do Município de Matelândia em 2025 confirma o pleno cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A gestão

¹ Razão de déficit no demonstrativo origens 03 - Transferências Voluntárias.

demonstrou equilíbrio entre a expansão orçamentária (via superávit de exercícios anteriores) e a manutenção de índices de gastos com pessoal e endividamento em níveis prudentes.

Com um índice de endividamento de 0,00%, o Município apresenta-se em situação de robustez fiscal, possuindo margem para investimentos.

FONTE DOS DADOS: SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM-AM) / TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR).

15 CONTROLE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi realizada análise dos procedimentos relacionados à abertura e execução de créditos adicionais no âmbito do MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, abrangendo créditos suplementares, especiais e extraordinários, quando aplicável.

A sustentação jurídica para as alterações orçamentárias examinadas repousa sobre o seguinte arcabouço normativo:

- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) nº 5.424/2024: Estabelece os parâmetros e prioridades para a gestão fiscal do exercício.
- LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 5.425/2024: Instrumento que estima a receita e fixa a despesa, contendo as autorizações prévias para modificações orçamentárias.
- Lei Federal nº 4.320/1964: Define as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, especificamente em seus artigos 40 a 43.
- Constituição Federal (Art. 167, VI): Disciplina a obrigatoriedade de autorização legislativa para o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos.

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 5.425/2024, os procedimentos autorizados compreendem:

- Incisos I a IV: Suplementação via anulação de dotação, superavit financeiro e excesso de arrecadação (nas modalidades livre e vinculado).
- Incisos V e VI: Alterações de fonte de recursos e de modalidade de aplicação, vinculadas estritamente a critérios técnicos e sistêmicos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

- Inciso VII: Transposições e remanejamentos internos aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais.

15.1 ANÁLISE QUANTITATIVA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Os registros contábeis processados até 31/12/2025 totalizam R\$ 134.555.335,93 em créditos adicionais e movimentações, conforme detalhado abaixo:

TIPO DE CRÉDITO	VALOR TOTAL (R\$)
Suplementar	103.136.588,63
Especial	26.744.262,88
Remanejamento	1.454.713,60
Transposição	3.219.770,82
Extraordinário	0,00
TOTAL	134.555.335,93

Tabela 19 – CRÉDITOS ADICIONAIS - 2025

15.2 ORIGEM DOS RECURSOS E ATOS DE AUTORIZAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO	LEIS ESPECÍFICAS (R\$)	DECRETO (LOA) (R\$)	TOTAL (R\$)
Anulação	11.725.902,96	8.871.649,08	20.597.552,04
Excesso de Arrecadação	75.956.348,63	3.274.269,16	79.230.617,79
Superavit Financeiro	33.216.896,90	1.510.269,20	34.727.166,10
SUBTOTAL	120.899.148,49	13.656.187,44	134.555.335,93

Tabela 20 – CRÉDITOS ADICIONAIS - NOMENCLATURAS – 2025

A análise dos dados revela que aproximadamente 89,8% do montante global de créditos adicionais foi autorizado via Leis Específicas, evidenciando uma participação ativa e tempestiva do Poder Legislativo no ajuste das políticas públicas. Apenas 10,2% do volume mobilizado utilizou a autorização automática via Decreto prevista na LOA.

15.3 FONTES DE RECURSOS

As fontes de recursos utilizadas para o financiamento das despesas suplementares e especiais foram integralmente identificadas e conferidas, totalizando o montante mobilizado de R\$ 134.555.335,93:

- Anulação de Dotação: R\$ 20.597.552,04.
- Excesso de Arrecadação: R\$ 79.230.617,79.

Destaque para as fontes:

- Fonte 1101 – R\$ 2.562.000,00;
- Fonte 31916 – R\$ 816.194,46;
- Fonte 31976 – R\$ 965.447,92;
- Fonte 31978 – R\$ 1.863.882,80;
- Fonte 31985 – R\$ 2.000.000,00;
- Fonte 31987 – R\$ 1.790.941,80;
- Fonte 31988 – R\$ 3.700.000,00;
- Fonte 31991 – R\$ 8.111.057,21

- Fonte 31993 – R\$ 9.596.993,65
- Superavit Financeiro: R\$ 34.727.166,10.
- TOTAL CONSOLIDADO: R\$ 134.555.335,93.

15.4 VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E LIMITE LEGAL (15%)

A verificação do limite estabelecido pelo Art. 3º, inciso I da Lei nº 5.425/2024. É importante destacar que o limite de 15% restringe-se exclusivamente aos créditos suplementares abertos por Decreto sob a justificativa de anulação de dotação, não incidindo sobre as anulações autorizadas por leis específicas.

15.5 MEMORIAL DE CÁLCULO - LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO (ART. 3º, I, LOA 2025)

- Item 1: Referência Legal — Limite de até 15% sobre a despesa total fixada.
- Item 2: Despesa Total Atualizada (Base) — R\$ 228.531.529,41.
- Item 3: Créditos por Anulação (via Decreto/LOA) — R\$ 8.871.649,08.
- Item 4: Índice Apurado — 3,88%.

Parecer de Conformidade: O índice de 3,88% demonstra estrita observância ao teto legal de 15%. A segregação contábil entre as anulações via Decreto e via Leis Específicas foi aplicada corretamente, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

15.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS CRÉDITOS ADICIONAIS

A execução orçamentária do Município de Matelândia no exercício de 2025, no que tange aos créditos adicionais, reflete elevados padrões de transparência fiscal e aderência ao princípio da legalidade. Os atos administrativos emitidos guardam conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as orientações técnicas da STN e do TCE/PR.

O equilíbrio entre as modalidades de créditos e as fontes de custeio — notadamente o uso predominante de excesso de arrecadação e superavit financeiro — assegura a manutenção do equilíbrio financeiro municipal.

FONTE DAS INFORMAÇÕES DO TÓPICO CONTROLE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS – SISTEMA ELOTECH – RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL

16 ANÁLISE PROGOV

O desempenho e a evolução das políticas públicas dos municípios no Estado do Paraná tiveram uma nova percepção com o advento da **Instrução Normativa nº 172/2022** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) que de fato é o documento de referência que fundamenta a avaliação. Ela regulamenta o processo de Prestação de Contas de Prefeitos Municipais e, em seu escopo, prevê explicitamente a avaliação da implementação de políticas públicas.

Contextualizando a importância dessa avaliação com base na Instrução Normativa 172 de 2022:

Avaliação da Implementação de Políticas Públicas: Conforme o *Art. 7º, § 1º*, da Instrução Normativa 172 de 2022, as "áreas que serão objeto de avaliação" são definidas para subsidiar a análise do "grau de implementação de políticas públicas". O *Art. 20* reforça que essa avaliação "consistirá em análise objetiva e sistemática das políticas implementadas pelo Município", sendo realizada a partir dos dados encaminhados por meio de formulários eletrônicos (*Art. 5º, inciso II*).

Grau de Atendimento por Área: O *Art. 21, § 1º*, detalha que a avaliação é realizada separadamente "por área de governo", e a cada uma delas "será atribuído grau de atendimento de implementação das políticas públicas". Isso se alinha diretamente com as "Notas por áreas" que você coletou (Transparência, Administração Financeira, Previdência, Saúde, Educação, Assistência Social).

Importância no Processo de Contas: Apesar de o *Art. 20, § 1º*, mencionar que não haverá juízo de valor sobre a regularidade ou irregularidade das contas com fundamento *apenas* nesta avaliação, o *Art. 26, § 1º*, da mesma Instrução, indica que o Relator poderá considerar o "grau de atendimento de implementação das políticas públicas" em uma ou mais áreas avaliadas

para decidir sobre a emissão de Parecer Prévio, que pode ser pela irregularidade ou pela regularidade com ressalva das contas. Isso demonstra a relevância desses indicadores para o processo decisório do Tribunal de Contas.

Nesse sentido vamos pontuar os resultados dos anos de 2024 e 2025:

O resultado do PROGOV referente ao **exercício de 2024** demonstra cenário relevante para análise estratégica da gestão municipal. A avaliação evidenciou desempenho positivo em áreas estruturantes, com destaque para Transparência (8,40), apresentando variação positiva significativa (+0,70), o que confirma evolução consistente nos mecanismos de publicidade ativa e organização das informações públicas.

Na Administração Financeira (7,11) e Previdência (7,58), os indicadores demonstraram desempenho satisfatório, ainda que com pontos passíveis de aprimoramento técnico e procedimental. Já a Saúde (7,50) apresentou redução (-0,40) Educação (8,40) redução de (-0,09) e Assistência Social (6,93) redução de (-1,00) sinalizando necessidade de maior atenção aos controles, monitoramento de metas e organização documental.

No tocante à Unidade Central de Controle Interno (2,33), o indicador revela espaço para consolidação estrutural, especialmente no que se refere à formalização de fluxos, evidências documentais e integração sistêmica das ações de controle.

O resultado do PROGOV referente ao exercício de 2025 trouxe os seguintes resultados: Transparência (6,12) com redução de (-2,28), Administração Financeira (6,67) com leve queda de (-0,44), Previdência (7,44) com redução de (-0,14), Assistência Social (6,07) com queda de (-0,86), já as áreas da Saúde (7,59) uma leve alta de (0,09) e Educação (8,60) aumento de (0,20), segue quadro comparativo de variação e tendência das áreas avaliadas comparando 2024 e 2025:

ÁREA	2024	2025	VARIAÇÃO	TENDÊNCIA
Transparência	8,40	6,12	-2,28	▼ Queda relevante
Administração Financeira	7,11	6,67	-0,44	▼ Leve queda
Previdência	7,58	7,44	-0,14	↓ Estável
Saúde	7,50	7,59	+0,09	↑ Estável/leve alta
Educação	8,40	8,60	+0,20	↑ Crescimento
Assistência Social	6,93	6,07	-0,86	▼ Queda moderada

Tabela 21 – Análise Progov - 2025

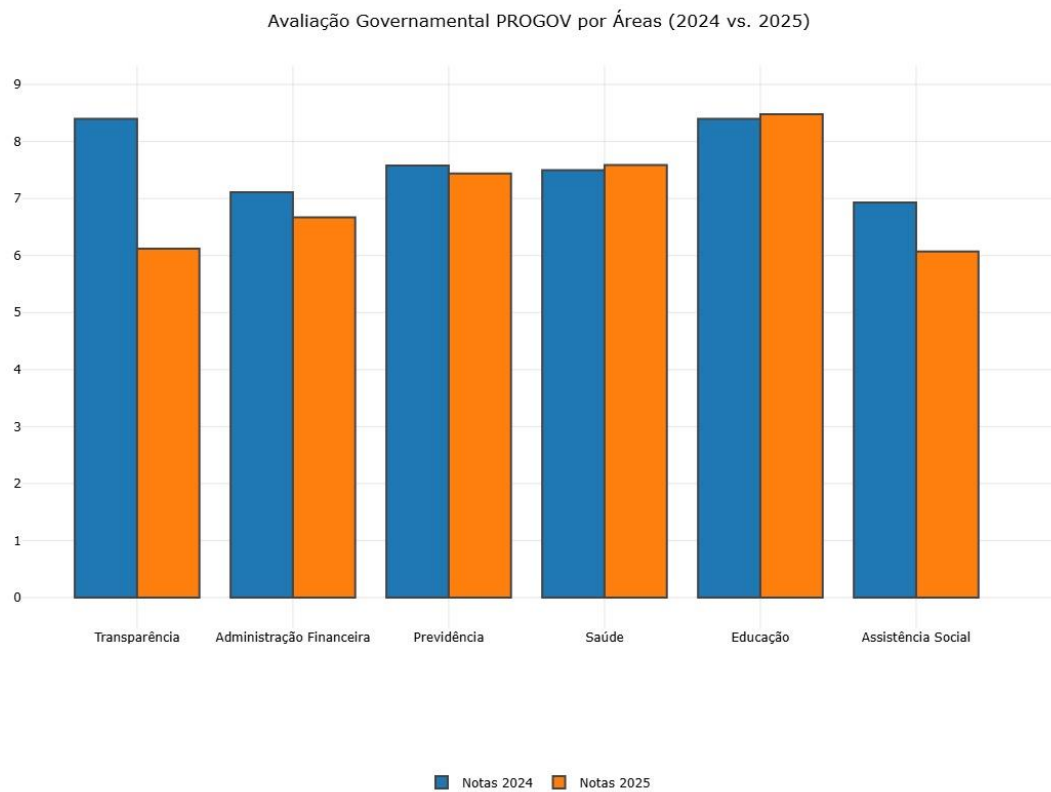


Gráfico 5 – Análise por área avaliada

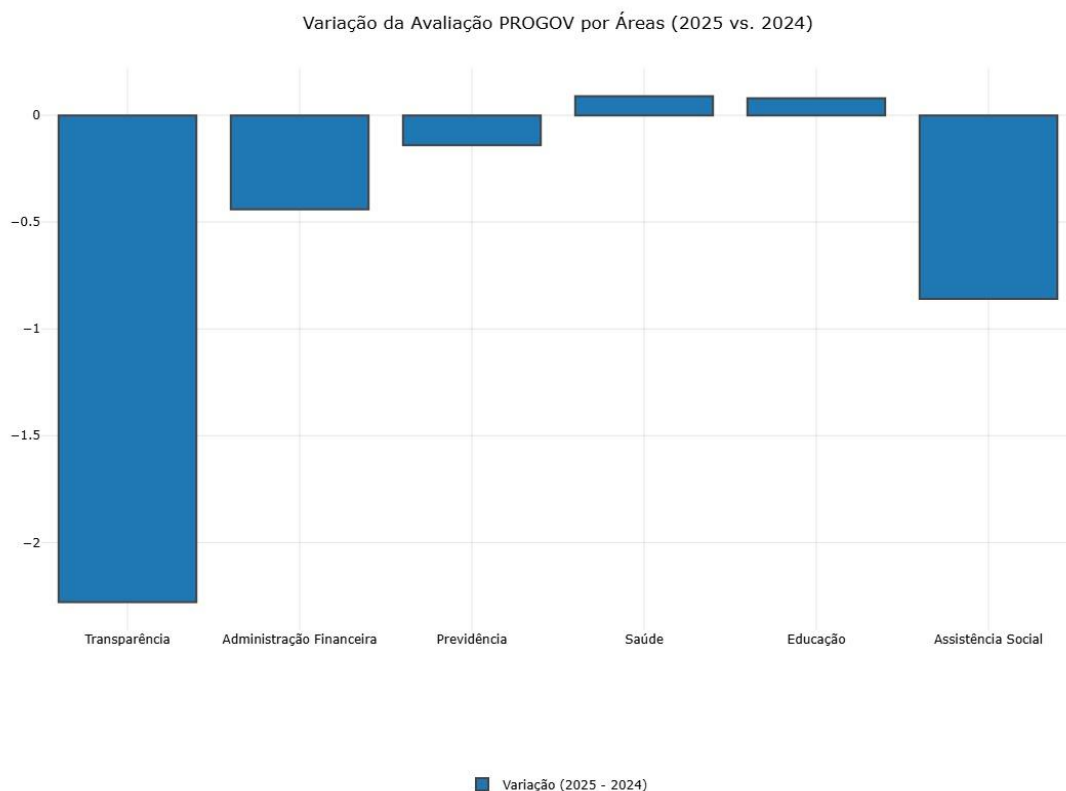


Gráfico 6 – Variação por área avaliada

Verifica-se redução da média geral de desempenho entre os exercícios, com regressão relevante na área de Transparência e Assistência Social. As áreas de Educação e Saúde mantiveram padrão satisfatório de implementação. O que será recomendado plano de ação estratégico para elevação dos índices em 2026, visando mitigação de riscos no Parecer Prévio.

A Controladoria Interna manterá acompanhamento contínuo do painel do PROGOV, reforçando sua atuação como órgão de assessoramento técnico voltado ao aprimoramento da governança municipal.

16.1 ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DIANTE DO PROGOV 2024 E 2025

A partir dos resultados em 2025, a Controladoria Interna adotou postura técnica, preventiva e orientativa, promovendo:

- Expedição de ofícios às Secretarias com base nos apontamentos do PROGOV;
- Reuniões técnicas com os responsáveis pelas áreas avaliadas;

- Orientação quanto à organização de documentos comprobatórios;
- Revisão de fluxos internos relacionados à transparência, prestação de contas e cumprimento de metas;
- Monitoramento da implementação das providências indicadas;
- Inclusão das fragilidades identificadas no Plano Anual de Auditoria Interna subsequente;
- Sensibilização dos gestores quanto à importância do PROGOV como instrumento de diagnóstico e não apenas de pontuação.

Foram realizadas reuniões técnicas e grupos através do WhatsApp por áreas intersetoriais, reforçando a atuação orientativa e colaborativa da UCCI.

O PROGOV foi tratado como ferramenta de gestão estratégica, permitindo identificar riscos estruturais, fragilidades procedimentais e oportunidades de melhoria contínua.

Foram expedidos ofícios que trataram sobre a avaliação, acompanhamento e monitoramento do PROGOV, conforme segue:

- Ofício nº 095/2024 - UCCI/ARSR - Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico – Avaliação ProGov 2024 (Diretora-Presidente PREVIMAT e Prefeito);
- Ofício nº 097/2024 - UCCI/ARSR - Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico – Diagnóstico e Recomendações sobre Adequações Legais e Administrativas – Índice ProGov 2024 (Secretaria de Finanças e Prefeito);
- Ofício nº 157/2025 - UCCI/ARSR - Assunto: Análise de Respostas do Questionário PROGOV (2024) em face do Parecer MPC-PR (Secretaria de Educação e Cultura);
- Ofício nº 158/2025 - UCCI/ARSR - Assunto: Análise de Respostas do Questionário PROGOV (2024) em face do Parecer MPC-PR (Secretaria de Saúde);
- Ofício nº 159/2025 - UCCI/ARSR - Assunto: Análise de Respostas do Questionário PROGOV (2024) em face do Parecer MPC-PR (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação);
- Ofício n.º 224/2025 - UCCI/ARSR - Assunto: Cadastramento de Interlocutores Municipais para a Prestação de Contas. (Prefeito);

- Ofício nº 237/2025 - UCCI/ARSR - Assunto: OBRIGAÇÃO TCE-PR/ProGov: Cadastramento de Interlocutores para Avaliação de Políticas Públicas – Prazo Final: 16/10/2025. (Secretaria de Educação e Cultura);
- Ofício nº 238/2025 - UCCI/ARSR - Assunto: OBRIGAÇÃO TCE-PR/ProGov: Cadastramento de Interlocutores para Avaliação de Políticas Públicas – Prazo Final: 16/10/2025. (Secretaria de Saúde);
- Ofício nº 239/2025 - UCCI/ARSR - Assunto: OBRIGAÇÃO TCE-PR/ProGov: Cadastramento de Interlocutores para Avaliação de Políticas Públicas – Prazo Final: 16/10/2025. (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação);

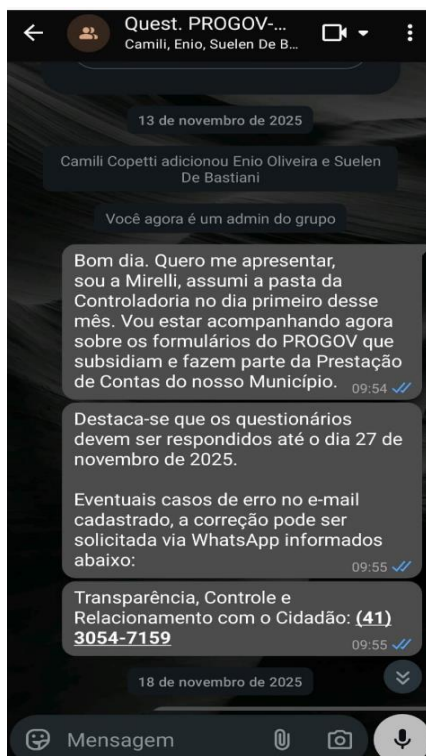
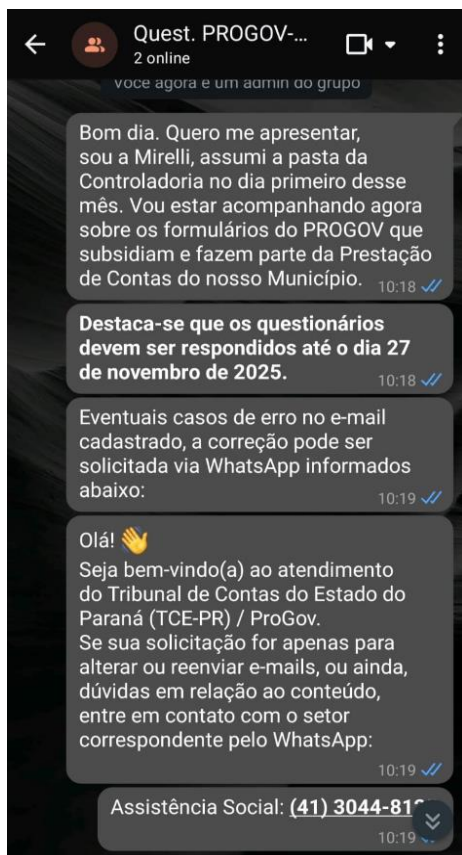


Imagem7: Grupos de WhatsApp das sete áreas avaliadas pelo PROGOV

Os grupos institucionais criados por meio da ferramenta *WhatsApp* constituem instrumento estratégico de comunicação direta entre interlocutores e gestores, promovendo maior agilidade na circulação de informações, alinhamento de orientações e esclarecimento de dúvidas, com consequente aprimoramento da eficiência administrativa.

Em novembro foi realizado acompanhamento das áreas pelos grupos através do WhatsApp, também foi expedido o Ofício circular nº. 296/2025 – UCCI/MN. - Assunto: Obrigatoriedade de Resposta aos Formulários Eletrônicos – Prazo Final e Responsabilidades junto ao TCE-PR. Encaminhado aos interlocutores cadastrados reforçando a importância das respostas em atendimento da IN 172/2022.

17 ANÁLISES DO ESCOPO INSTRUÇÃO NORMATIVA 198/2025

A Instrução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná regulamenta a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeito Municipal, estabelecendo critérios objetivos de análise e parâmetros técnicos que subsidiam a emissão do Parecer Prévio

Nos termos do art. 18 da referida Instrução Normativa, a unidade técnica do Tribunal realizará a instrução das contas com base no escopo e nos parâmetros definidos nos Anexos I a III

O **Anexo I** delimita expressamente os grupos e itens obrigatórios de verificação, compreendendo:

- Aplicação mínima em educação;
- Aplicação mínima em saúde;
- Gestão fiscal (despesa com pessoal, dívida consolidada e resultado financeiro por fonte);
- Gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- Encerramento de mandato (quando aplicável)

O cumprimento desses itens não constitui mera formalidade contábil, mas requisito essencial para a formação do juízo técnico da unidade técnica, podendo resultar, conforme art. 19, em opinativo pela regularidade, regularidade com ressalvas, irregularidade ou abstenção de opinião.

Assim, a análise do escopo previsto na IN nº 198/2025 representa etapa estruturante da prestação de contas anual, pois define os parâmetros mínimos de conformidade constitucional, fiscal e financeira que devem ser observados pelo Chefe do Poder Executivo.

Diante disso, a Controladoria Interna realizou a verificação sistemática de cada item que compõe o escopo normativo, avaliando o atendimento aos limites constitucionais e legais, bem como identificando eventuais riscos, inconsistências ou necessidades de recomendações preventivas, garantindo que a prestação de contas seja instruída com segurança técnica e alinhada às exigências do Tribunal de Contas.

GRUPO DE ANÁLISE	ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO AVALIADO	FUNDAMENTO LEGAL	CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA
1. Aplicação no Ensino Básico	1.1	Aplicação do índice mínimo de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino.	Constituição Federal, art. 212.	(X) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
	1.2	Aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei nº 14.113/2020, art. 26.	(X) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
	1.3	Aplicação mínima de 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei nº 14.113/2020, art. 25, caput e §3º.	(X) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
2. Aplicação em Ações e Serviços de Saúde	2.1	Aplicação do índice mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde.	CF, art. 198; LC nº 141/2012, art. 7º.	(X) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
3. Gestão Fiscal	3.1	Limite de despesa com pessoal e retorno ao limite legal quando excedido.	LC nº 101/2000, art. 23.	(X) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
	3.2	Limite da Dívida Consolidada e retorno ao limite legal nos prazos estabelecidos.	Res. Senado nº 40/2001; LC nº 101/2000, arts. 30 e 31; CF, art. 52, VI.	(X) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
	3.3	Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recursos.	LC nº 101/2000, arts. 1º, §1º e 13.	(X) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular

4. Gestão do RPPS	4.1	Solvência do Plano de Amortização do Déficit Atuarial.	Lei nº 9.717/1998; Portaria MTP nº 1.467/2022.	(X) Regular () Alerta () Recomendar () Irregular
5. Encerramento de Mandato*	5.1	Obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa suficiente.	LC nº 101/2000, art. 42.	() Regular () Alerta () Recomendar () Irregular (X) Não se aplica

Tabela 22 – Escopo PCA-2025 IN 198 de 2025.

* Escopo que compõe o grupo de análise 5 - Encerramento de Mandato – não se aplica à essa prestação de contas, pois o exercício financeiro de 2025 não é encerramento de mandato

17.1 APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2025 A 12/2025

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.132.501,75	16.095.518,93	16.095.518,93	85,79
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.997.270,92	978.921,67	978.921,67	0,00	4,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.404.466,02	33.953.610,76	28,87

Imagem 7: Aplicação Educação - Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 20/02/2026 21:13 | Relatório emitido em: 24/02/2026 15:26

17.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2025 A 12/2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	23.782.406,19	22.872.752,30	22.756.678,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.782.406,19	22.872.752,30	22.756.678,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	16.942.045,27		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	6.840.360,92	5.930.707,03	5.814.633,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,06	20,25	

Imagem 8: Aplicação Saúde - Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 20/02/2026 21:20 | Relatório emitido em: 24/02/2026 15:29

17.3 GESTÃO FISCAL

17.3.1 LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL E RETORNO AO LIMITE LEGAL QUANDO EXCEDIDO

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2025 A 12/2025.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.022.303,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.325.941,25	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	140.096.361,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	62.564.729,55	44,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	75.652.035,43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	71.869.433,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	68.086.831,88	48,6%

Imagem 9: Gastos com Pessoal - Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 20/02/2026 21:22 | Relatório emitido em: 24/02/2026 15:22

17.3.2 LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E RETORNO AO LIMITE LEGAL NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2025 A 12/2025

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	- 42.733.002,91	- 50.571.542,65	- 48.065.455,21	- 45.241.979,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.617.337,38	135.486.328,47	140.062.833,10	144.022.303,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	425.000,00	725.000,00	2.425.000,00	2.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	130.192.337,38	134.761.328,47	137.637.833,10	141.422.303,15
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	4,42	4,47	3,94	3,42
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 32,82	- 37,53	- 34,92	- 31,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	156.230.804,86	161.713.594,16	165.165.399,72	169.706.763,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	140.607.724,37	145.542.234,75	148.648.859,75	152.736.087,40

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	190.497.986,09	190.497.986,09	204.281.575,76	204.281.575,76
RP NÃO-PROCESSADOS	7.184.815,12	3.041.997,22	1.116.580,96	14.293.006,09

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 20/02/2026 21:22 | Relatório emitido em: 24/02/2026 15:23

Imagem 10: Dívida Consolidada - Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 20/02/2026 21:22 | Relatório emitido em: 24/02/2026 15:23.

17.3.3 RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS.

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA					
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2025					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
TOTAL		51.527.401,18	15.153.927,65	43.021.435,31	6.647.961,78

*

Imagem 11: Relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2025 - Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 20/02/2026 21:20 | Relatório emitido em: 24/02/2026 15:37

*Observações: **Origem 03 - Transferências Voluntárias** - O déficit nesta origem (razão apontada no demonstrativo) é comum em projetos que dependem de convênios, onde os recursos são repassados de forma escalonada e a execução física/financeira pode sofrer atrasos inerentes à complexidade dos projetos. A liquidação e o pagamento ocorrem após a execução das etapas físicas e apresentação das medições, o que pode gerar um descompasso temporal entre a disponibilidade dos recursos e sua efetiva aplicação dentro do exercício fiscal. A baixa execução de Investimentos (apenas R\$ 6.851.438,35 dos R\$ 80.237.737,46 atualizados) é um reflexo direto dessa dinâmica, conforme já destacado na *seção 12.4 - CAPACIDADE DE INVESTIMENTO* e 12.5 - *CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A GESTÃO FISCAL*.

Origem 05 - Operações de Crédito: O déficit nesta origem indica que houve um menor volume de novas operações de crédito ou que a amortização foi maior que novas captações, o que, no contexto de um endividamento nulo (0,00%), conforme *seção 20.4*, representa uma postura fiscal prudente do Município.

18 GESTÃO DO RPPS

No exercício de suas atribuições constitucionais previstas no art. 74 da Constituição Federal, compete ao sistema de controle interno avaliar o cumprimento das metas fiscais e a sustentabilidade das políticas públicas, incluindo a gestão previdenciária municipal.

Nesse contexto, o acompanhamento periódico do resultado atuarial do RPPS constitui instrumento essencial para mitigação de riscos fiscais e previdenciários, devendo o ente federativo assegurar a execução regular do plano de amortização instituído em lei, bem como promover o monitoramento contínuo das premissas atuariais e da evolução das provisões matemáticas do regime.

Em atendimento às disposições constantes na Instrução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como ao disposto na Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, esta Unidade Central de Controle Interno procedeu à análise da solvência do plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matelândia.

A verificação foi realizada com base nos seguintes documentos institucionais:

- Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS – data focal em **31/12/2024**;
- Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – **DRAA**, encaminhado ao Ministério da Previdência;
- Lei Municipal nº **5.650/2025**, que institui o plano de amortização do déficit atuarial.

A avaliação atuarial constitui instrumento técnico obrigatório para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência.

18.1 RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme demonstrado no Relatório da Avaliação Atuarial, elaborado por atuário devidamente registrado, o Regime Próprio de Previdência Social do Município apresentou o seguinte resultado atuarial na data focal da avaliação.

INDICADOR	VALOR
-----------	-------

Ativos garantidores do plano	R\$ 45.434.208,68
Provisões matemáticas previdenciárias	R\$ 204.281.575,76
Déficit atuarial apurado	R\$ 158.847.367,08
Data focal da avaliação	31/12/2024
População segurada total	969 participantes

Tabela 23 - Síntese do Resultado Atuarial - Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS de Matelândia.

O déficit atuarial corresponde à diferença entre as provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previdenciários futuros e os ativos garantidores existentes no plano previdenciário.

18.2 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em conformidade com a legislação previdenciária vigente, o déficit atuarial deve ser objeto de equacionamento mediante plano de amortização financiado pelo ente federativo.

Verificou-se que o Município instituiu formalmente o plano de amortização do déficit atuarial por meio da **Lei Municipal nº 5.650/2025**, que estabelece aportes financeiros suplementares destinados à recomposição do equilíbrio atuarial do RPPS.

Nos termos da referida norma, o equacionamento do déficit ocorrerá mediante aportes anuais regulares ao regime próprio, conforme cronograma estabelecido no Anexo I da lei.

18.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	APORTE ANUAL PREVISTO
2025	R\$ 10.751.896,44
2026	R\$ 10.751.896,44
2027	R\$ 10.751.896,44

2028	R\$ 10.751.896,44
2029	R\$ 10.751.896,44
2030	R\$ 10.751.896,44
2031	R\$ 10.751.896,44
2032	R\$ 10.751.896,44
2033	R\$ 10.751.896,44
2034	R\$ 10.751.896,44
2035	R\$ 10.751.896,44
2036 – 2055	R\$ 10.751.896,44 anuais

Tabela 24 – Plano de Amortização do Déficit Atuarial. Fonte: Lei Municipal nº 5.650/2025 – Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

Prazo total de amortização: **30 anos**.

O prazo de amortização encontra-se dentro do limite máximo de 35 anos estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, estando o plano estruturado por meio de aportes financeiros suplementares periódicos destinados ao financiamento do passivo atuarial.

18.4 REGISTRO DO PLANO NO CADPREV

Verificou-se, ainda, que o plano de amortização encontra-se devidamente registrado no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, documento encaminhado ao Ministério da Previdência Social por meio do sistema CADPREV, no qual consta a implementação do plano de equacionamento do déficit atuarial por norma municipal vigente.

Tal registro constitui requisito essencial para fins de acompanhamento, supervisão e avaliação da regularidade previdenciária dos regimes próprios.

18.5 ANÁLISE DA SOLVÊNCIA DO PLANO

A solvência do plano de amortização foi analisada considerando os seguintes critérios técnicos previstos na legislação previdenciária:

- existência de **avaliação atuarial anual**;
- identificação formal do **déficit atuarial**;
- instituição de **plano de equacionamento em lei específica**;
- compatibilidade do prazo de amortização com os limites normativos;
- registro das informações no sistema **CADPREV**.

Com base nos elementos analisados, verificou-se que:

- o RPPS possui avaliação atuarial regularmente elaborada;
- o déficit atuarial encontra-se formalmente identificado e quantificado;
- existe plano de amortização instituído em lei municipal;
- o prazo de amortização observa o limite máximo de 35 anos;
- o plano encontra-se registrado no DRAA/CADPREV.

Assim, do ponto de vista normativo e atuarial, o Município possui mecanismo institucional de equacionamento do déficit atuarial compatível com a legislação previdenciária vigente.

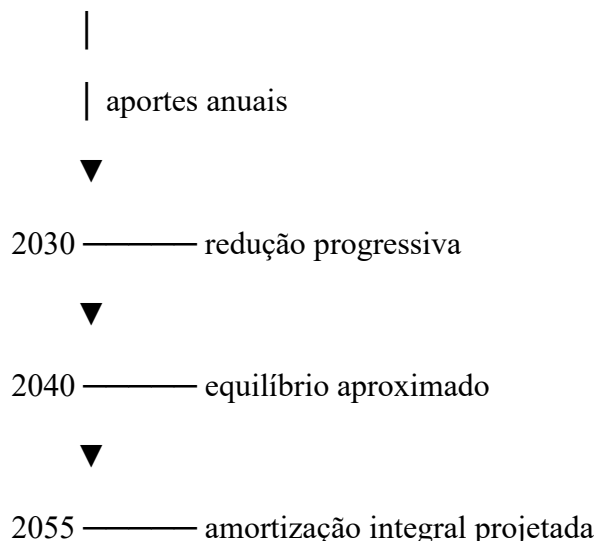
Ressalta-se, entretanto, que a efetiva solvência do plano depende da regular execução dos aportes financeiros previstos na legislação municipal, bem como do acompanhamento contínuo das premissas atuariais adotadas nas avaliações subsequentes.

18.6 EVOLUÇÃO ESPERADA DO DÉFICIT ATUARIAL (PROJEÇÃO DO PLANO)

Representação institucional simplificada da amortização projetada:

Déficit atuarial inicial (2025)

R\$ 158 milhões



Essa trajetória depende diretamente da regular execução dos aportes previstos em lei e da manutenção das premissas atuariais adotadas no estudo atuarial.

18.7 CONCLUSÃO E PARECER DA UCCI SOBRE A GESTÃO DO RPPS

Diante da análise realizada, esta Unidade Central de Controle Interno analisa que o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matelândia apresenta plano de amortização do déficit atuarial formalmente instituído em legislação específica que busca atender às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, referente os requisitos exigidos para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário. No entanto, observa-se que o plano de equacionamento necessita de melhorias em sua estrutura para que atenda integralmente a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Assim, no âmbito das competências desta Unidade Central de Controle Interno, conclui-se que o Município está bem busca constante de medidas institucionais necessárias ao equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdência social, recomendando-se,

entretanto, o monitoramento permanente da execução dos aportes previstos no plano de amortização e da evolução do resultado atuarial nas avaliações anuais subsequentes, em observância aos princípios da responsabilidade previdenciária e da sustentabilidade fiscal.

Importante ressaltar que atualmente o município visa a adequação e implementações referente as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme acórdão nº. 515/26-Tribunal Pleno .

COM BASE NOS DEMONSTRATIVOS ANALISADOS:

- O Município cumpriu os limites constitucionais de Educação e Saúde;
- A despesa com pessoal encontra-se dentro dos parâmetros da LRF;
- Não foram identificadas inconformidades estruturais nos indicadores fiscais;
- A execução orçamentária apresentou (superávit/déficit controlado);
- Quanto a Gestão do RPPS, referente a solvência do Plano de Amortização do Déficit Atuarial o município está de acordo;
- Referente ao item de escopo que compõe o grupo de análise 5 - Encerramento de Mandato – não se aplica à essa prestação de contas, pois o exercício financeiro de 2025 não é encerramento de mandato.

19 CAPACITAÇÕES

A capacitação contínua é um dos pilares para garantir a eficácia e a evolução das atividades de Controle Interno, especialmente em uma administração pública que lida com recursos e processos complexos. Investir no aprimoramento das habilidades e competências da equipe interna e das secretarias municipais é essencial para otimizar os resultados e assegurar a conformidade com as normativas e a transparência na gestão pública.

A capacitação contribui não só para melhorar a eficiência da gestão, mas também para fortalecer a compreensão dos servidores sobre a importância do controle e da auditoria interna. Ao oferecer treinamentos regulares, a Controladoria Interna garante que os servidores saibam como proceder corretamente diante das demandas administrativas, reduzindo erros e melhorando

a qualidade das informações prestadas. Além disso, a capacitação constante auxilia na adaptação dos servidores às mudanças nas legislações, ferramentas e processos.

Com a profissionalização dos servidores, aumenta a confiança na execução dos processos internos e nos relatórios gerados, promovendo a transparência e o controle eficiente dos recursos públicos.

Foi publicado para o ano 2026, o Plano Anual de Capacitação para a Unidade Central de Controladoria Interna, espera-se que seja autorizado todo o cronograma, como forma de capacitar e atualizar a atuação do Controle Interno Municipal.

CURSO	MODALIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	OBJETIVO
Apoio ao uso do PROGOV (TCE/PR): questionários e consistência de dados	EAD	Novembro de 2025.	Apoio ao uso do Progov (TCE_PR): questionários e consistência de dados Conteúdo Programático: 1. Reconhecer a finalidade do PROGOV e sua importância para a avaliação das contas de governo. 2. Preencher corretamente os questionários, compreendendo a lógica das perguntas e os critérios de análise. 3. Organizar e verificar os documentos comprobatórios exigidos em cada área estratégica. 4. Aplicar checklists para sistematizar as informações por secretaria e evitar falhas na entrega. 5. Interpretar os resultados do PROGOV, relacionando-os ao diagnóstico da gestão municipal. 6. Apoiar os controles internos na preparação e no acompanhamento das avaliações anuais. 7. Utilizar os achados do programa como insumo para a melhoria contínua da gestão e fortalecimento da transparência. Docente: Prof. Dr. Eliseu Raphael Venturi Frequência: 100%
Conecta 399 – conectando projetos ao futuro – parte inicial.	EAD	18/11/2025	Conecta 399 - conectando projetos ao futuro Conteúdo Programático: Introdução Conecta399 Orientações iniciais Bem-vindo(a) ao Conecta399! Fundamentos do Conecta399 e do apoio aos municípios Planejamento estratégico e estímulo do desenvolvimento Conecta399 e indicadores Princípios do Conecta399 Elementos estratégicos do programa Eixos do Conecta399 Critérios do Conecta399 A participação no Conecta399 Exemplos de ações do Conecta399 A Administração Pública e a interação Conecta399-municípios A missão do Interlocutor(a) Considerações finais Docente: Eliseu Raphael Venturi Assessor Técnico do Conecta399.

Apoio ao Planejamento das Unidades Municipais de Controle Interno	EAD	04/12/2025 07/12/2025	À O Apoio ao Planejamento das Unidades Municipais de Controle Interno Conteúdo Programático: Fundamentos e Conceitos: Definição e finalidade do Controle Interno. A importância e os vários tipos de Planejamento (técnica e norma). Estrutura das Unidades de Controle no Paraná e capacitações essenciais. Relação entre Controle Interno e Externo: Direitos e obrigações, e o programa PROGOV. Prestação de contas, consistência de dados e ferramentas de análise. Instrumentos Estratégicos: Mapeamento de Processos, Matriz de Riscos e Ciclos de Auditoria. Plano de Auditoria** com base em risco e Plano Anual da UCI. Relatórios de comunicação ao gestor, Relatório Anual de Atividades da UCI e Sistema de monitoramento Manual de rotinas internas e procedimentos de controle; Organização prática em municípios pequenos. Instrumentos Complementares: Código de Ética da UCI e Matriz de Segregação de Funções. Planejamento integrado das macrofunções e Plano de Desenvolvimento de Pessoal da área de controle. Plano de Comunicação e Transparência; Procedimentos para Gestão de Denúncias. Conformidade Legal: Controle Interno e a Lei de Licitações. Controle Interno e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Avaliação da maturidade do PPA e Integridade e Controle Interno. Docente: Prof. Dr. Eliseu Raphael Venturi Frequência: 100%  
---	-----	--------------------------	---

Tabela 25 – Capacitações

20 TRANSPARÊNCIA – ITP

O Município de Matelândia manteve patamar elevado no Índice de Transparência Pública em 2025 (87,66%), apresentando variação mínima em relação ao exercício anterior (88,41%).

Destaca-se, contudo, a evolução significativa no ranking estadual, com avanço de 31 posições entre os 399 municípios avaliados, passando da 166^a para a 135^a colocação, evidenciando aprimoramento relativo no cenário comparativo estadual.

Durante o exercício de 2025, a Controladoria Interna atuou de forma preventiva e orientativa, promovendo:

- Monitoramento contínuo do Portal da Transparência;
- Orientações formais aos setores responsáveis quanto à atualização tempestiva das informações;

- Padronização de publicações obrigatórias;
- Acompanhamento dos critérios de avaliação utilizados pelo órgão de controle;
- Reforço da necessidade de constância, integridade e fidedignidade dos dados divulgados.

Dos dados e comparativos dos anos de 2024 e 2025:

#	Prefeitura Municipal de	ITP 2024	% das Essenciais	Nível de Transparência	% de variação ITP 2023 para 2024	Link Site Principal
127	Ipiranga	91,27%	100,00%	Ouro	27,13%	https://ipiranga.pr.gov.br/
128	Jandaia do Sul	91,19%	100,00%	Ouro	4,23%	https://www.jandiadosul.pr.gov.br/
129	Campo Mourão	91,16%	100,00%	Ouro	-5,05%	https://campomourao.atende.net/
130	Santa Izabel do Oeste	91,13%	100,00%	Ouro	0,40%	https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao
131	Rolândia	91,05%	100,00%	Ouro	28,26%	https://www.rolandia.pr.gov.br/
132	Santa Fé	90,92%	96,97%	Elevado	3,06%	https://www.santafe.pr.gov.br/
133	Castro	90,84%	100,00%	Ouro	2,93%	https://castro.atende.net/transparencia/
134	Campina Grande do Sul	90,81%	93,94%	Elevado	15,89%	https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/
135	Jardim Olinda	90,66%	100,00%	Ouro	23,36%	https://jardimolinda.eloweb.net/portalttransparencia/1/
136	Porto Barreiro	90,60%	100,00%	Ouro	-2,52%	https://portobarreiro.pr.gov.br/
137	São Pedro do Paraná	90,57%	100,00%	Ouro	13,43%	https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/
138	Campo Bonito	90,56%	93,94%	Elevado	9,96%	https://campobonito.pr.gov.br/
139	Guamiranga	90,52%	100,00%	Ouro	-4,52%	http://www.guamiranga.pr.gov.br/
140	Ribeirão do Pinhal	90,41%	87,88%	Elevado	6,08%	https://www.ribeirandopinhal.pr.gov.br/
141	Santa Lúcia	90,39%	100,00%	Ouro	6,03%	http://www.santalucia.pr.gov.br/
142	Anahy	90,28%	96,97%	Elevado	112,17%	https://anahy.atende.net/
	Pitanga	90,28%	90,91%	Elevado	-1,85%	https://www.pitanga.pr.gov.br/
144	Santa Cruz de Monte Castelo	90,22%	100,00%	Ouro	-6,97%	http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
145	Barra do Jacaré	90,15%	100,00%	Ouro	1,21%	https://barradojacare.pr.gov.br/
146	Missal	90,11%	96,97%	Elevado	10,93%	https://www.missal.pr.gov.br/
147	Goioerê	90,01%	100,00%	Ouro	14,08%	https://www.goioere.pr.gov.br/site/
148	Lindoeste	89,71%	100,00%	Ouro	402,58%	https://www.lindoeste.pr.gov.br/
149	Renasença	89,70%	87,88%	Elevado	38,81%	https://renascenca.pr.gov.br/
150	Três Barras do Paraná	89,66%	100,00%	Ouro	10,97%	https://www.tresbarras.pr.gov.br/
151	Peabiru	89,59%	100,00%	Ouro	30,71%	https://www.peabiru.pr.gov.br/
152	Cruzeiro do Oeste	89,47%	100,00%	Ouro	45,41%	http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/
153	Foz do Iguaçu	89,38%	100,00%	Ouro	-8,77%	https://www5.pmfri.pr.gov.br/
154	Campo Magro	89,16%	93,94%	Elevado	2,28%	https://www.campomagro.pr.gov.br/
155	Palmital	89,15%	96,97%	Elevado	-2,03%	http://www.palmital.pr.gov.br/
156	Tamarana	89,06%	100,00%	Ouro	30,40%	www.tamarana.pr.gov.br
	Telêmaco Borba	89,06%	87,88%	Elevado	19,95%	http://www.telemacoborba.pr.gov.br/
158	Pinhão	88,89%	87,88%	Elevado	-3,92%	https://www.pinhao.pr.gov.br/
159	Roncador	88,86%	93,94%	Elevado	-5,09%	https://www.roncador.pr.gov.br/
160	Jataizinho	88,84%	100,00%	Ouro	91,01%	https://jataizinho.pr.gov.br/
161	Paranavaí	88,83%	100,00%	Ouro	-6,29%	https://paranavai.atende.net/
162	Paulo Frontin	88,81%	100,00%	Ouro	63,16%	https://paulofrontin.pr.gov.br/
163	Cândido de Abreu	88,76%	100,00%	Ouro	12,84%	http://www.candidodeabreu.pr.gov.br/
164	Barbosa Ferraz	88,73%	100,00%	Ouro	0,08%	https://www.barbosaferraz.pr.gov.br/
165	Nova Tebas	88,57%	100,00%	Ouro	0,95%	https://www.novatebas.pr.gov.br/
166	Matelândia	88,41%	93,94%	Elevado	-6,18%	https://www.matelandia.pr.gov.br/
	Santa Terezinha de Itaipu	88,41%	87,88%	Elevado	87,11%	http://www.pmsit.pr.gov.br/
168	Ibema	88,35%	100,00%	Ouro	-1,86%	https://www.ibema.pr.gov.br/

Imagem 11: Avaliação – ITP/2024 disponível em [file:///D:/Backup%20Finan%C3%A7as%2027.07.2022/Finan%C3%A7as/Downloads/ranking%20Prefeituras%20-%20ITP%202024%20\(1\).pdf](file:///D:/Backup%20Finan%C3%A7as%2027.07.2022/Finan%C3%A7as/Downloads/ranking%20Prefeituras%20-%20ITP%202024%20(1).pdf)

#	Prefeitura Municipal de	Índice final ITP 2025	Classificação final
121	Honório Serpa (PR)	88,79	Ouro
122	Carambei (PR)	88,59	Elevado
123	Lindoeste (PR)	88,53	Ouro
124	Contenda (PR)	88,52	Ouro
125	Sengés (PR)	88,43	Elevado
126	Itaipulândia (PR)	88,27	Elevado
127	Presidente Castelo Branco (PR)	88,24	Ouro
128	Quarto Centenário (PR)	88,22	Ouro
129	Sertaneja (PR)	88,19	Ouro
130	Maria Helena (PR)	88,18	Ouro
131	Quatro Barras (PR)	88,18	Ouro
132	Mamborê (PR)	88,13	Elevado
133	Paranavaí (PR)	87,97	Elevado
134	Tunas do Paraná (PR)	87,70	Ouro
135	Matelândia (PR)	87,66	Ouro
136	Guapirama (PR)	87,62	Ouro

Imagem 12: Avaliação – ITP/2025 . Disponível em: file:///D:/Backup%20Finan%C3%A7as%2027.07.2022/Finan%C3%A7as/Downloads/2025_ranking%20prefeiturass.pdf

Análise Técnica – Índice de Transparência Pública (ITP)

Município de Matelândia – Comparativo 2024 x 2025

ANO	ITP (%)	RANKING (ENTRE 399 MUNICÍPIOS)
2024	88,41%	166º
2025	87,66%	135º

Tabela 26 – Análise ITP - 2025

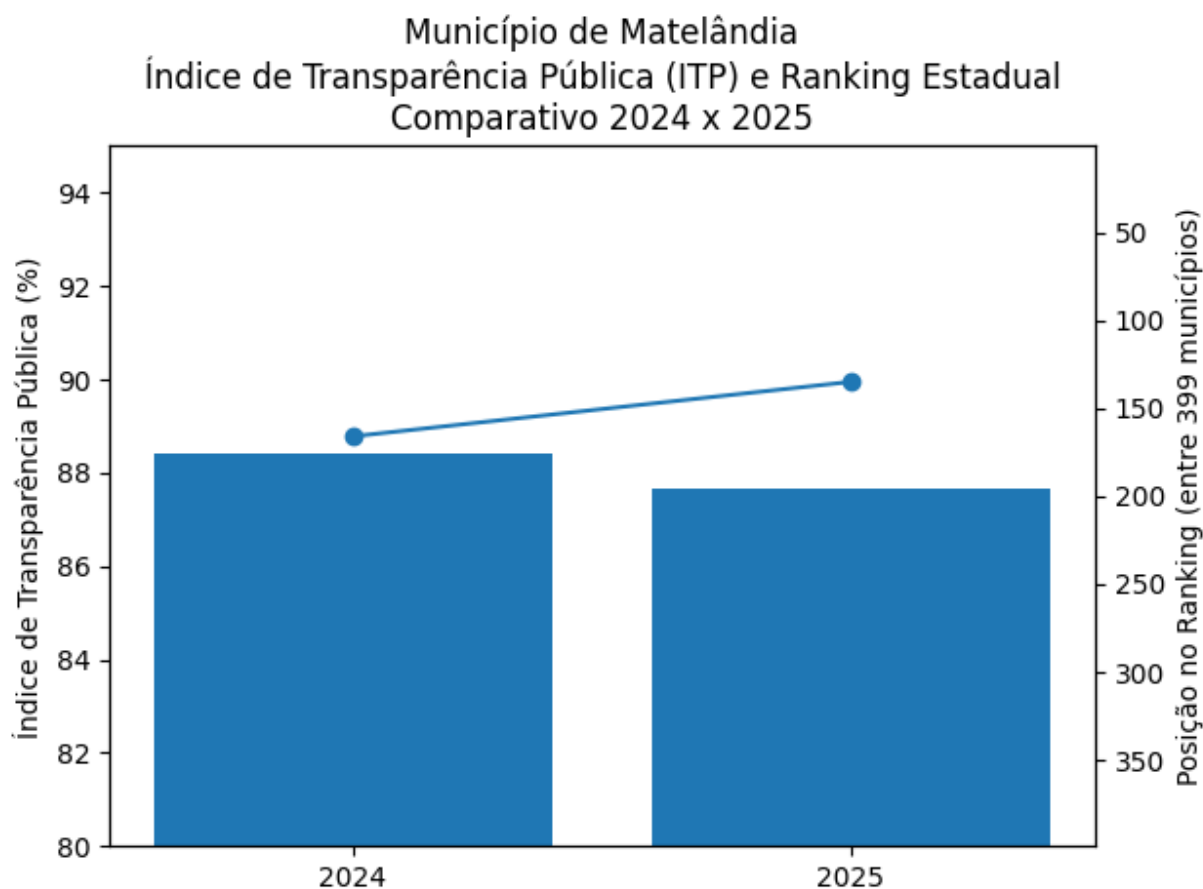


Gráfico 6: Comparativo da Transparência Pública

Analisando assim, obtemos:

- **Variação do Índice:**

Houve leve redução de 0,75 ponto percentual no ITP (88,41% → 87,66%), variação tecnicamente pequena.

- **Evolução no Ranking Estadual:**

O Município melhorou 31 posições no ranking estadual (166º → 135º), indicando avanço relativo frente aos demais municípios paranaenses.

Apesar da discreta oscilação percentual, o desempenho comparativo demonstra:

- Manutenção de elevado padrão de transparência.
- Melhoria competitiva no cenário estadual.

- Consolidação da política de governança e controle.

21 TRANSPARÊNCIA CONTROLADORIA INTERNA

No final do exercício de 2025, iniciou-se um avanço estrutural relevante no âmbito da Transparência Pública com a reorganização e padronização da aba específica da **Controladoria Interna no Portal da Transparência**.

Assim, a aba da Controladoria no Portal da Transparência tornou-se não apenas um repositório documental, mas uma vitrine institucional da maturidade do Sistema de Controle Interno que será evidenciada em 2026, consolidando a transparência como prática permanente e não episódica da gestão pública.

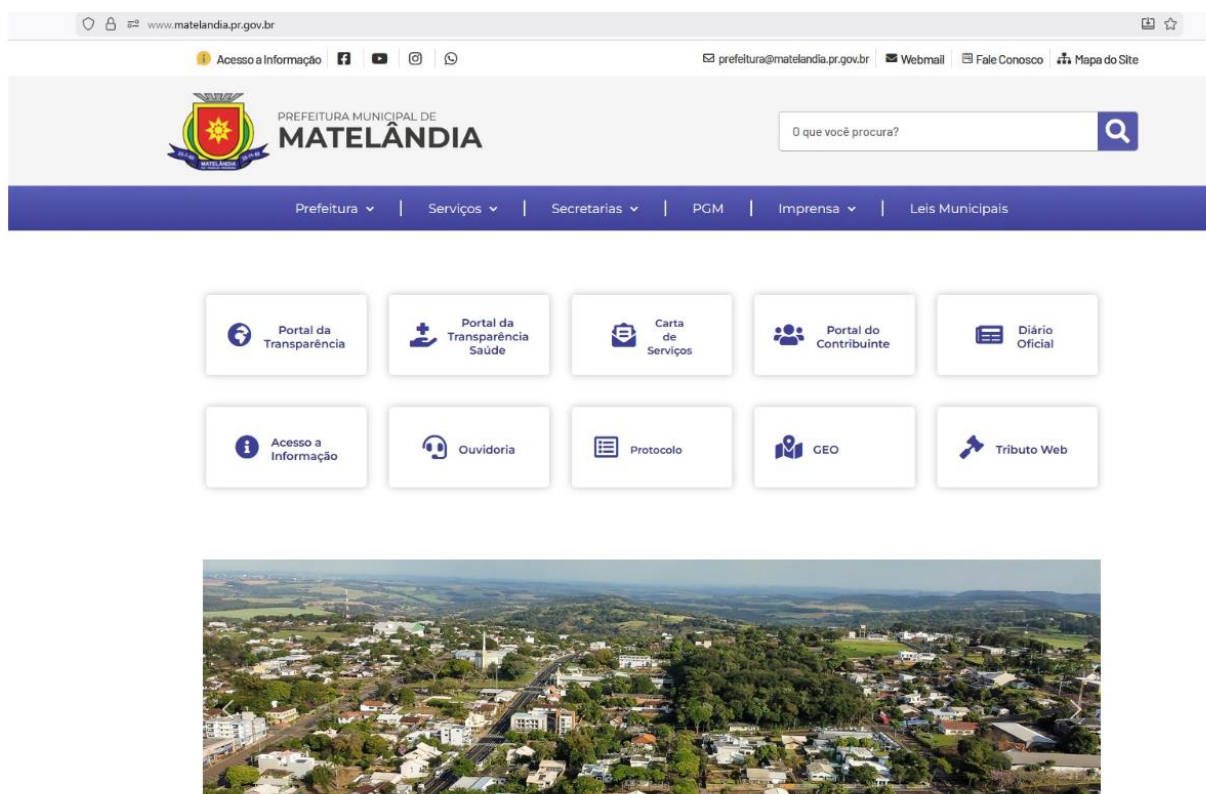


Imagem 13: Sítio do município antes da inclusão da aba “Controle Interno”

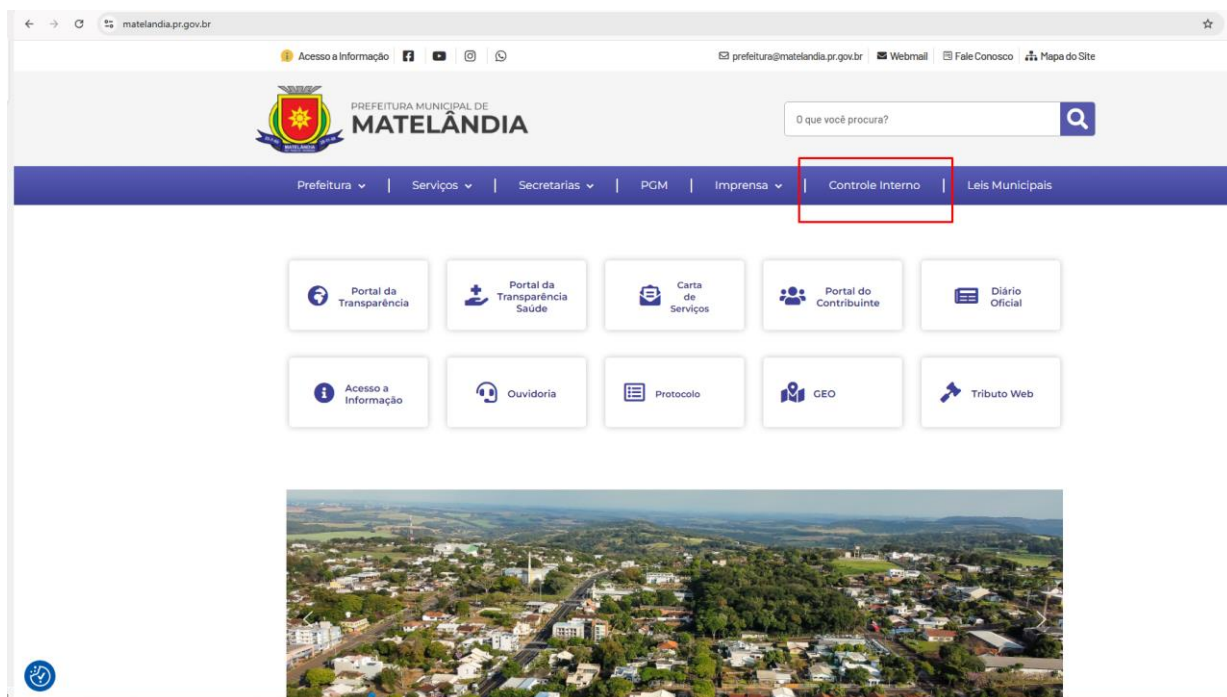


Imagem 14: Após a inclusão da aba “Controle Interno

https://www.matelandia.pr.gov.br/controle_interno/controle-interno/

22 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Anual das atividades da Unidade Central do Controle Interno do Município de Matelândia, referente ao exercício de 2025, consolida as atividades de acompanhamento, avaliação, orientação técnica e monitoramento desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na legislação municipal que institui o Sistema de Controle Interno e nas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A atuação da Unidade Central de Controle Interno ao longo do exercício foi orientada pelos princípios constitucionais da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando contribuir para o fortalecimento da governança pública municipal, para a melhoria contínua dos processos administrativos e para a mitigação de riscos relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Administração Municipal.

A análise consolidada das atividades desenvolvidas demonstra que o Município de Matelândia apresentou, de modo geral, regularidade na execução dos atos de gestão administrativa e fiscal, observadas as verificações realizadas pela Unidade Central de Controle Interno no âmbito de suas competências institucionais. As análises efetuadas indicam que os procedimentos administrativos examinados se encontram, em sua maioria, compatíveis com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, não tendo sido identificadas, no período analisado, evidências que indiquem ocorrência de danos ao erário ou irregularidades de natureza grave capazes de comprometer a regularidade da gestão municipal.

No exercício de 2025, destaca-se o processo de fortalecimento institucional da Controladoria Interna, com a implementação de medidas estruturantes voltadas à consolidação do sistema de controle interno municipal. Dentre essas medidas, destacam-se a institucionalização do planejamento das auditorias internas, a padronização metodológica dos procedimentos de auditoria, a organização e publicização de instrumentos de controle no Portal da Transparência e a ampliação das atividades de monitoramento e orientação técnica às unidades administrativas.

Tais ações contribuíram para a evolução do modelo de atuação da Controladoria Interna, que passou a operar de forma mais estruturada, preventiva e orientada por planejamento, em consonância com as boas práticas de governança pública e com as diretrizes de modernização da administração pública recomendadas pelos órgãos de controle.

No âmbito das auditorias internas realizadas no exercício de 2025, verificou-se, de modo geral, grau satisfatório de conformidade nos processos administrativos analisados, especialmente nas áreas relacionadas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e à operacionalização do Sistema de Informação ao Cidadão, cujos resultados indicaram regularidade na execução das políticas públicas correspondentes e aderência às normas legais aplicáveis.

Por sua vez, a auditoria realizada na área de transporte escolar identificou inconsistências pontuais relacionadas à padronização de registros operacionais e à organização documental, classificadas como regular com ressalva, circunstância que motivou a emissão de recomendações técnicas à Secretaria responsável e a inclusão do tema no plano de monitoramento prioritário da Controladoria Interna para o exercício subsequente. Ressalta-se, contudo, que tais inconsistências possuem natureza procedimental e não evidenciaram, no período auditado, indícios de prejuízo ao erário.

No tocante ao monitoramento das recomendações expedidas pela UCCI, observa-se que foram formalizadas recomendações administrativas dirigidas às diversas áreas da Administração Municipal, abrangendo temas relevantes relacionados à gestão de pessoal, regularização de admissões, controle patrimonial, transparência pública, estrutura de fiscalização tributária, cumprimento de normativas do Tribunal de Contas e observância de disposições legais aplicáveis à administração pública.

O acompanhamento sistemático dessas recomendações constitui instrumento relevante de mitigação de riscos administrativos, financeiros e legais, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos administrativos e para o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal.

No que se refere à gestão fiscal, a análise dos indicadores demonstra que o Município de Matelândia manteve, no exercício de 2025, situação de conformidade quanto aos limites legais de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo incidência das medidas restritivas previstas no art. 23 da referida norma. Entretanto, foi identificado crescimento da despesa com pessoal em relação ao exercício anterior, circunstância

que recomenda acompanhamento preventivo e planejamento fiscal adequado, especialmente quanto à avaliação prévia de impacto orçamentário-financeiro em eventuais atos que impliquem aumento permanente de despesa.

No campo da avaliação das políticas públicas realizada por meio do Programa de Avaliação de Governo – PROGOV, os resultados demonstram desempenho satisfatório do Município em áreas estruturantes da administração pública, com destaque para educação e saúde, que mantiveram padrão consistente de implementação das políticas públicas avaliadas.

Diante desse cenário, a Controladoria Interna adotou postura técnica, preventiva e orientativa, promovendo comunicação institucional às unidades administrativas responsáveis, reuniões técnicas de alinhamento e inclusão das fragilidades identificadas no planejamento das auditorias subsequentes, buscando assegurar evolução gradual dos indicadores avaliados e mitigação de riscos no processo de prestação de contas perante o Tribunal de Contas.

A atuação da Unidade Central de Controle Interno em 2025 foi balizada por uma abordagem orientada à gestão de riscos, buscando identificar, avaliar e propor ações para mitigar as vulnerabilidades da gestão municipal. Os principais riscos abordados e seu status de mitigação são sumarizados a seguir:

- Risco de Não Conformidade Legal: Mitigado por auditorias como a de Alimentação Escolar (conformidade satisfatória) e as recomendações para regularização de admissões e capacitação em licitações. Status: Em mitigação, com atenção às pendências de risco médio e alto.
- Risco de Dano ao Erário: Monitorado pela análise da execução orçamentária, controle de despesa com pessoal e fiscalização do transporte escolar. Status: Monitorado e gerenciado, sem indícios de dano ao erário nas inconsistências pontuais identificadas.
- Risco de Imagem e Reputacional (Transparência e PROGOV): Endereçado pela organização da aba de Controle Interno no Portal da Transparência e pelas ações proativas da UCCI nas avaliações do PROGOV. Status: Em mitigação, com plano de ação estratégico para 2026.
- Risco Operacional: Reduzido pela padronização de procedimentos e emissão de recomendações para aprimoramento de fluxos de trabalho (ex: Transporte Escolar, Registro de Jornada). Status: Em mitigação, com foco na implementação das recomendações.

Ressalta-se, ainda, que o Sistema de Controle Interno exerce papel fundamental de apoio ao controle externo, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, contribuindo para a transparência da gestão pública e para a adequada instrução do processo de prestação de contas do chefe do Poder Executivo municipal. Nesse contexto, a Unidade Central de Controle Interno mantém acompanhamento permanente das demandas formuladas pelos órgãos de controle externo, promovendo a consolidação de informações técnicas, o monitoramento de prazos e a orientação às unidades administrativas responsáveis, com o objetivo de assegurar tempestividade e consistência nas respostas institucionais encaminhadas ao Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização.

Cumprir destacar que a efetividade do Sistema de Controle Interno depende, de forma significativa, do comprometimento institucional das unidades administrativas responsáveis pela execução das políticas públicas e pela implementação das recomendações expedidas pela Controladoria Interna. Nesse sentido, a atuação da UCCI permanece orientada à promoção de uma cultura administrativa voltada à conformidade legal, à gestão de riscos e ao aprimoramento contínuo dos processos institucionais.

Para os exercícios subsequentes, recomenda-se a continuidade e ampliação das ações voltadas ao fortalecimento da governança municipal, com ênfase na consolidação de auditorias baseadas em análise de risco, no aprimoramento da integração entre controle interno e planejamento estratégico municipal, no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de monitoramento e cruzamento de dados e na implementação de planos de ação voltados à melhoria dos indicadores avaliados pelo Tribunal de Contas.

PARECER TÉCNICO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Diante das análises realizadas, das verificações efetuadas e das informações constantes neste relatório, esta Unidade Central de Controle Interno entende que a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Matelândia, no exercício de 2025, apresentou-se, de modo geral, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, ressalvadas as recomendações e apontamentos de natureza procedimental consignados no presente relatório.

Conforme campo de aplicação da Controladoria Interna, as ações realizadas por este controle interno no exercício de 2025, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Registra-se que as análises efetuadas por esta Controladoria possuem caráter técnico e baseiam-se nos procedimentos de verificação, auditoria e acompanhamento realizados no âmbito de suas competências institucionais, constituindo instrumento de apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Importante frisar ainda que a Unidade Central de Controle Interno desse município institui a cultura de ser um Órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de Órgãos de Controle Externo, como Ministério Público e Tribunal de Contas.

Cumprе ressaltar que a execução das atividades desta Controladoria encontra limitações operacionais relevantes, considerando que a unidade conta atualmente com apenas um servidor formalmente designado para o desempenho das atribuições de controle interno do Executivo e Instituto de Previdência, o que impõe significativa sobrecarga à rotina de fiscalização, acompanhamento e emissão de manifestações técnicas.

Acrescente-se, ainda, que a subscritora deste relatório e parecer assumiu as funções em primeiro de novembro de 2025, tendo procedido às análises com base na documentação disponível nos registros internos e nos processos tramitados por meio do Protocolo Eletrônico, observando os elementos efetivamente acessíveis à época da avaliação.

Dessa forma, eventuais limitações decorrentes da estrutura reduzida e do recente início das atividades da responsável devem ser consideradas na interpretação das conclusões ora consignadas, sem prejuízo do comprometimento com a legalidade, a transparência e a regularidade da atuação administrativa.

Assim, manifesta-se esta Unidade Central de Controle Interno pela regularidade da gestão analisada, recomendando-se a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento dos controles internos administrativos, ao aprimoramento dos processos institucionais e à melhoria contínua das políticas públicas implementadas pelo Município.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do Relatório, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras

espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações, junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros Órgãos de Controle Externos.

Por fim, reafirma-se o compromisso institucional da Controladoria Interna com a transparência, a responsabilidade na gestão fiscal, a boa governança pública e o apoio permanente aos órgãos de controle externo, em defesa do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos municipais.

É o Relatório.

Matelândia, 25 de março de 2026.

Mirelli Novelli
Coordenadora
Unidade Central de Controle Interno – UCCI
Portaria 19.832/2025
D.O 3706 – 31/10/2025

GLOSSÁRIO

- AA: Ações e Atividades
- CAUC: Cadastro Único de Convênios
- CF/88: Constituição Federal de 1988
- CGF: Coordenadoria-Geral de Fiscalização (TCE-PR)
- CME: Conselho Municipal de Educação
- CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMS: Conselho Municipal de Saúde
- CONSEG: Conselho Comunitário de Segurança
- CRP: Certificado de Regularidade Previdenciária
- D.O.: Diário Oficial
- DRAA: Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial
- EAD: Educação a Distância
- FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- ICMS: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
- IGD: Índice de Gestão Descentralizada
- IN: Instrução Normativa
- INTEGRA: Sistema de integração de informações do TCE-PR
- IPVA: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- IRRF: Imposto de Renda Retido na Fonte
- ISS: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
- ITP: Índice de Transparência Pública
- Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA: Lei Orçamentária Anual
- LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
- MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- MDE: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- MPPR: Ministério Público do Estado do Paraná

- NTA: Nota Técnica Anual
- NUP: Número Único de Protocolo
- OSC: Organizações da Sociedade Civil
- PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna
- PAD: Processo Administrativo Disciplinar
- PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna (também PAAI)
- PCA: Prestação de Contas Anual
- PETE: Programa Estadual de Transporte Escolar
- PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar
- PNTP: Programa Nacional de Transparência Pública
- PPA: Plano Plurianual
- PREVIMAT: Instituto de Previdência do Município de Matelândia
- PROGOV: Programa de Avaliação de Governo (TCE-PR)
- RAG: Relatório Anual de Gestão
- RCL: Receita Corrente Líquida
- RFCD: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
- RGF: Relatório de Gestão Fiscal
- RPPS: Regime Próprio de Previdência Social
- RREO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária
- SIAFIC: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle
- SIAP: Sistema de Atos de Pessoal (TCE-PR)
- SIC: Sistema de Informação ao Cidadão
- SICAD: Sistema de Cadastro Geral do Tribunal (TCE-PR)
- SIM-AM: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (TCE-PR)
- SIOPE: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
- SIOPS: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
- SIT: Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR)
- STN: Secretaria do Tesouro Nacional
- SUS: Sistema Único de Saúde
- TAC: Termo de Ajustamento de Conduta
- TCE-PR: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- UCCI: Unidade Central de Controle Interno
- UFM: Unidade Fiscal do Município
- URL: Uniform Resource Locator (Endereço Eletrônico)
- VAAT: Valor Anual Total por Aluno

REFERÊNCIAS LEGAIS E DOCUMENTAIS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)...

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 172/2022. Dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais...

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 198/2025. Dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais...

MATELÂNDIA. Lei Municipal nº 1.783, de 2007. Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Matelândia.

MATELÂNDIA. Lei Municipal nº 5.650, de 2025. Institui o plano de amortização do déficit atuarial.

MATELÂNDIA. Relatório Anual de Prestação de Contas do Sistema de Controle Interno do Município de Matelândia - Exercício 2024.

ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO FUNDEB.
Avenida Borges de Medeiros, 1.111, Centro, Matelândia - Paraná

1 ATA N.º 01/2026 - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CACS FUNDEB DE MATELÂNDIA –
2 PAUTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEXTO BIMESTRE, MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO;
3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 5º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO) E 6º BIMESTRE
4 (NOVEMBRO E DEZEMBRO) DAS ESCOLAS CONVENIADAS: APAE E ESCOLA PIAMARTA;
5 EMISSÃO DO PARECER DA GESTÃO ANUAL DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. Aos vinte
6 e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-
7 se no Auditório da Secretaria de Educação e Cultura, os membros do CACS FUNDEB: ANNA
8 CRISTINA RODRIGUES MATTE; BRUNA DA CRUZ DE OLIVEIRA; ZILKA ELIZETE RIBEIRO DANIELLI;
9 VIVIANE DOS SANTOS ARGENTE; SANDRA MARIA BERLANDA; LEILA PATRÍCIA DE SOUZA DE
10 LIMA; VERONICE KELM GASPARIN; ELCI MARGARETE DE SOUZA; A Secretária de Educação
11 Ivania Aparecida Guerini Franco de Camargo, Sra Simone Smigura Nunes – Assistente
12 Administrativo da Secretaria M. de Educação, Sr Gustavo Gross – Gestor dos Convênios (Escola
13 Piamarta e APAE) e o Contador do Departamento Financeiro, Contabilidade e Orçamento
14 Odirlei Juliano Ramos para a prestação de contas dos recursos provenientes do Fundeb nos
15 meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO – 6º Bimestre; apresentação da aplicação dos recursos do
16 FUNDEB no ano de 2025 para verificação do cumprimento do percentual exigido em lei e
17 emissão de parecer e Prestação de contas das escolas conveniadas dos meses de SETEMBRO,
18 OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO. A reunião foi iniciada pela Presidente Zilka Elizete
19 Ribeiro Danielli, que deu boas-vindas aos presentes e apresentou as pautas da reunião. Na
20 sequência, passou a palavra ao contador Odirlei Juliano Ramos para a apresentação dos
21 relatórios de prestação de contas. Foram distribuídas aos membros cópias impressas dos
22 relatórios contábeis, os quais também foram disponibilizados por meio de arquivo enviado aos
23 conselheiros por e-mail, para análise e conferência dos valores. Os documentos das prestações
24 de contas permaneceram disponíveis durante a reunião para consulta e, posteriormente, ficam
25 acessíveis junto à Secretaria Municipal de Educação. Na sequência, o contador deu início à
26 apresentação referente ao **MÊS DE NOVEMBRO**: - Fonte de recursos 101 – 70% - entrada de
27 recursos R\$ 1.414.924,32, saldo do mês anterior: R\$ 124.615,48 – Total de entradas: R\$
28 1.539.539,80. Pagamentos efetuados: Folha de pagamento do Ensino Fundamental: R\$
29 686.655,35; HORAS EXTRAS: R\$ 63.741,29; PREVIMAT: R\$ 9.075,90 AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$
30 47.756,26; Folha de Pagamento Educação Infantil: R\$ 405.608,37; HORAS EXTRAS R\$ 8.059,73;
31 PREVIMAT: R\$ 3.079,96; AUXILIO ALIMENTAÇÃO: R\$ 20.877,65; DESPESAS EXTRA-
32 ORÇAMENTÁRIA: EMPENHOS A PAGAR: R\$ 1.244.734,40; EMPENHOS PAGOS R\$ 1.244.734,40;
33 SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$ 294.805,40; Fonte de recurso 102 - 30% - SALDO DO MÊS
34 ANTERIOR: -R\$ 74.737,72; FUNDEB 30% (ENTRADA) R\$ 9.805,80 TOTAL ENTRADAS: -R\$
35 64.931,92; EMPENHOS PAGOS: R\$ 112.319,71; TOTAL DESPESA: R\$ 112.319,71 SALDO
36 NEGATIVO PARA O MÊS SEGUINTE -R\$ 177.251,63; FONTE RECURSO 1201 VAAR-SALDO DO

11.22, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 25.854,83, DESPESAS

Lilka Davielli, Raimundo dos Santos Argenti, Lucio Patricia
de Souza de Lima, Carlos O. Gouveia, Sandra M. Barlow,
da Am. Dr. Matt, Vanessa K. Johnson

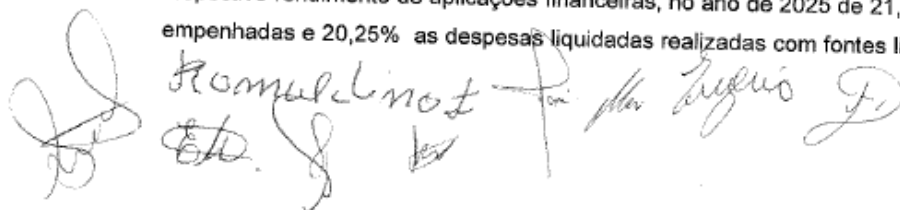
ANEXO II

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Saúde de Saúde, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, **do exercício de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios QUADRIMESTRAL de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, **relativamente ao exercício financeiro de 2025**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de 15 % receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2025 de 21,06% despesas empenhadas e 20,25% as despesas liquidadas realizadas com fontes livres e mais as

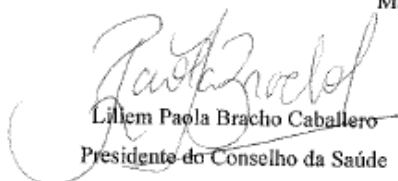


vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

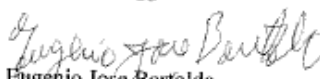
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

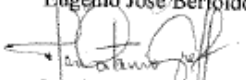
É o parecer.

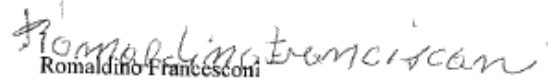
Matelândia 11 de Março de 2026

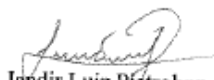

Lillem Paola Bracho Caballero
Presidente do Conselho da Saúde


Marineusa Poggere Carboni


Eugenio Jose Bertoldo


Marivete Catanio Greff


Romaldino Francesconi

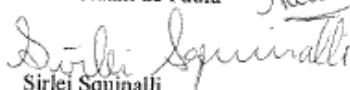

Jandir Luiz Pietrobon


Marcia de Brito Camargo Carnetti

Edith Moresco



Ivete Stuani de Paula



Sirlei Squinalli

ANEXO III
COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PARECER GESTÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
Avenida Borges de Medeiros, 1111 – Centro
Matelândia – PR

PARECER Nº 01/2026

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Matelândia, nomeado pelo Decreto nº 5.193/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.565/2012, conforme as atribuições do Art. 17 da Resolução nº 777/2013/GS/SEED, emite o parecer referente ao ano de 2025, conforme segue.

Os demonstrativos contábeis referentes às receitas do Transporte Escolar oriundas do Programa Nacional (fonte 31043) e Estadual (fonte 31127), Recursos Próprios da fonte 1000, fontes vinculadas e superávits de 2024, bem como a aplicação destes recursos nas despesas praticadas no período, foram analisados pelo Comitê nas reuniões bimestrais, onde se verificou que os gastos são direcionados ao pagamento da folha dos servidores, Transporte Terceirizado e manutenção da frota (combustíveis, pneus, peças, materiais de limpeza e consertos). Foram apresentadas também as rotas definidas, a quantidade de alunos atendidos pelo Transporte escolar Municipal e o custo mensal por aluno com Transporte Escolar.

Pelo exposto, este Comitê emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos, eficiência e atendimento aos usuários.

É o parecer.

Matelândia, 23 de março de 2026.

Presidente do Comitê: Wagner Diego Catalaski

Demais membros: Eliane Regina, Eliane Zanella, Lilka Damelli,
Deivara Noronha Brito, Andreia M. Marcos, R. de S. V. de S.

Av. Borges de Medeiros, 1.111 - Centro - Fones: (45) 3262-8382 e 3262-3176
CEP 85887-000 MATELÂNDIA/PR - E-mail: semec@matelandia.pr.gov.br

Publicado em: <https://matelandia.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1056/503>

**COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR,
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA– PARANÁ**

1 **ATA Nº 01/2026 CMTE** - Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis,
2 reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o atual Chefe da Divisão
3 do Transporte Escolar, Pedro Valdecir da Silva, juntamente com os membros do Comitê
4 Municipal do Transporte Escolar para prestação de contas referente ao sexto bimestre de dois
5 mil e vinte e cinco e prestação de contas do Transporte Escolar de janeiro a dezembro de 2025. A
6 Secretária de Educação e Cultura deu as boas-vindas a todos os presentes, agradecendo a todos.
7 Passou a palavra para Gislaine Mengarda, que deu início à exposição da execução financeira
8 desta Divisão durante o sexto bimestre, no qual as receitas aplicadas foram: **R\$ 233.343,33** -
9 oriundos de Recurso Município (fonte 1103); **R\$ 151.339,45** de Recurso Município (fonte 1000);
10 **R\$ 198.904,15** de Recurso Município (1104); **R\$ 193.718,75** provenientes do PETE; **R\$ 151,27**
11 repassados pelo PNATE e **R\$ 94.001,99** de Recursos Município Compensação Financeira,
12 totalizando **R\$ 871.458,94** em receitas no período compreendido entre novembro e dezembro.
13 Quanto às despesas, foram gastos **R\$ 228.021,84** com servidores (folha de pagamento e diárias);
14 **R\$ 345.259,94** foram os gastos com Transporte Terceirizado; **R\$ 298.177,16** com materiais de
15 consumo (peças, combustível, manutenções) e não houve gastos com equipamento/mobiliário
16 (R\$ 0,00). Assim, o total investido com transporte escolar no sexto bimestre foi de **R\$ 871.458,94**.
17 Dando sequência, foi apresentado um resumo geral das receitas e despesas do Transporte
18 Escolar referentes ao ano de 2025, sendo as receitas aplicadas: **R\$ 1.234.787,86** fonte 1103; **R\$**
19 **1.154.744,33** fonte 1000; **R\$ 397.161,98** fonte 1107; **R\$ 1.113.565,90** fonte 31127; **R\$ 134.690,62**
20 fonte 31043; **R\$ 380.591,58** superávit fonte 33127; **R\$ 8.169,42** superávit fonte 33043; **R\$**
21 **198.904,15** superávit fonte 3104; **R\$ 94.001,99** fonte 11081, totalizando um investimento no
22 valor: **R\$ 4.716.617,83**. Com relação as despesas efetuadas durante o ano de 2025, temos os
23 seguintes dados: **R\$ 2.332.934,43** com pagamento de quilometragem para o transporte
24 terceirizado; **R\$ 1.034.464,21** gastos com despesas de pessoal/folha de pagamento e encargos;
25 **R\$ 1.347.067,84** pagamento de despesas com manutenção da frota de veículos da Divisão de
26 Transporte Escolar, englobando peças, mão de obra para manutenção, combustível; **R\$ 2.151,35**
27 com aquisição de mobiliário para uso no setor; totalizando um valor total de despesas em 2025
28 de: **R\$ 4.716.617,83**. Também foi repassado aos presentes os valores de superávit para o ano de
29 2026, no valor de **R\$ 2.426,97** referente ao PNATE (31043) e **R\$ 30.306,18** referente ao PETE
30 (31127). Com relação aos alunos transportados durante o ano de 2025, foram repassadas as
31 seguintes informações: 415 alunos das escolas municipais e 543 alunos dos colégios estaduais,

32 totalizando o transporte de 958 alunos. Foi repassada pela secretária de educação, informações
33 sobre a frota, sobre a possibilidade de aquisição de novos ônibus para que possamos resolver as
34 questões de manutenção e gastos com terceirizados. Ressaltou também, o trabalho realizado
35 pelo responsável da Divisão de Transporte Escolar – Pedro Valdecir da Silva, no
36 acompanhamento diário dos serviços prestados, inclusive atendendo a Instrução Normativa da
37 Unidade do Controle Interno. Sobre as rotas do transporte escolar 2026, foram mantidas as rotas
38 já executadas em 2025. Após, foi definido o cronograma das reuniões do Comitê do Transporte
39 Escolar para 2026, tendo sido estabelecido as seguintes datas: 15 de abril; 28 de maio; 15 de
40 julho; 24 de setembro e 26 de novembro, sempre às 08:30 horas no auditório da Secretaria de
41 Educação. Nada mais havendo a relatar, lavramos a presente que ata que será assinada por
42 todos os presentes. Eliane Bezio Eliane Zanella Lúcia Danielli
43 Deivara Neronha Brites Anílio da Mota Pedro Valdecir
44 Irania Gusini Camargo Juliana Mengarda Wagner Diego Cotelash
45 _____

Publicado em: <https://matelandia.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/publicacoes/1056/503>